

EDITAL Nº 072/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026

Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de consumo odontológico, instrumentais clínico-cirúrgicos, insumos de radiologia, biossegurança e higiene bucal, destinados às equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Tarumã/SP.
Critério de julgamento	Menor preço por item
Modo de disputa	Aberto e fechado.
Sistema de Registro de Preços	Sim.
Tratamento favorecido	Participação exclusiva de ME/EPP nos itens de até R\$ 80.000,00, ressalvadas as hipóteses legalmente justificadas do art. 49 da LC nº 123/2006, e demais benefícios cabíveis.
Quantidade e valor estimados	234 itens, R\$ 348.180,00 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta reais).
Data da sessão	10/11/2026.
Início da disputa	09:30, horário de Brasília.
Local	Plataforma Licitar Digital – https://licitar.digital/ .
Regência	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3.001/2023 e demais normas aplicáveis.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS

Índice dos capítulos e anexos

1. Preâmbulo e processamento eletrônico
 2. Objeto, itens e preços de referência
 3. Condições de participação e impedimentos
 4. Credenciamento e responsabilidade pelo acesso
 5. Apresentação da proposta
 6. Abertura, lances e modo de disputa
 7. Julgamento, negociação e aceitabilidade
 8. Habilitação
 9. Análise técnica, catálogos e amostras de produtos odontológicos
 10. Diligências e saneamento
 11. Recursos
 12. Impugnação e pedidos de esclarecimento
 13. Adjudicação e homologação
 14. Ata de Registro de Preços e cadastro de reserva
 15. Contratação e instrumentos equivalentes
 16. Entrega, recebimento e substituição
 17. Gestão e fiscalização
 18. Pagamento
 19. Manutenção dos preços, revisão e reequilíbrio
 20. Infrações e sanções
 21. Cancelamento do registro e extinção
 22. Proteção de dados, integridade e transparência
 23. Disposições finais
- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- Anexo II – Mapa de Riscos
- Anexo III – Termo de Referência
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo V – Formulário objetivo de análise técnica e amostras — lotes temáticos 2 e 4
- Anexo VI – Formulário objetivo de análise técnica e amostras — lotes temáticos 9 e 11
- Anexo VII – Declaração de abrangência de custos e manutenção de preços
- Anexo VIII – Declarações obrigatórias;
- Anexo IX – Planilha descritiva dos 234 itens;



1. Preâmbulo e processamento eletrônico

1.1. O Município de Tarumã, Estado de São Paulo, por sua autoridade competente, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para formação de Sistema de Registro de Preços destinado à aquisição parcelada de materiais, instrumentais e insumos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde — Fundo Municipal de Saúde, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 3.001/2023 e pelas condições deste Edital e seus anexos.

1.2. A sessão pública será conduzida pelo Agente de Contratação designado para atuar como Pregoeiro, com apoio da equipe competente, mediante inserção e monitoramento de dados na Plataforma Licitar Digital.

1.3. Os atos de participação, encaminhamento de proposta, apresentação de documentos, diligências, esclarecimentos, impugnações, manifestações recursais, contrarrazões e comunicações do certame serão realizados pela Plataforma Licitar Digital. A eventual apresentação de amostras e a entrega material dos produtos observarão os endereços e as condições indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. As referências de tempo observarão o horário oficial de Brasília. O licitante deverá acompanhar permanentemente as mensagens, convocações e intimações divulgadas no sistema, suportando os ônus decorrentes de sua omissão.

1.5. Em caso de indisponibilidade técnica comprovada da Plataforma que comprometa a prática de ato sujeito a prazo, o Pregoeiro suspenderá ou reabrirá o prazo, registrando a ocorrência no sistema e promovendo a divulgação legal cabível.

2. Objeto, itens e preços de referência

2.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de consumo odontológico, instrumentais clínico-cirúrgicos, insumos de radiologia, biossegurança e higiene bucal, em 234 (duzentos e trinta e quatro) itens, destinados às equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família de Tarumã/SP, conforme as descrições completas, os quantitativos estimados e as demais condições do Anexo III — Termo de Referência e do Anexo IX — Planilha Descritiva dos Itens.

2.2. A disputa, o julgamento e a adjudicação ocorrerão individualmente por item. Os quantitativos e os valores unitários preliminares discriminados no Anexo IX reproduzem o valor de referência. Os preços unitários validados constituirão os limites máximos de aceitabilidade, sem prejuízo da negociação e da verificação de exequibilidade. A numeração e a sequência dos itens do Anexo IX correspondem às da planilha de proposta e deverão ser observadas no cadastro dos itens no sistema Licitar Digital, na apresentação das propostas e na etapa de lances.

2.3. O conjunto licitado compreende 234 (duzentos e trinta e quatro) itens, cuja estimativa global preliminar indicada no Termo de Referência e na planilha do Anexo IX é de R\$ 348.180,00 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta reais). Os quantitativos são máximos estimados para registro, sem obrigação de aquisição integral. A estimativa deverá guardar correspondência com a pesquisa de preços específica dos 234 itens, previamente à publicação.

2.4. As especificações técnicas integrais, incluindo requisitos de regularização sanitária, condições de embalagem e rotulagem, prazo mínimo de validade, autoclavabilidade, compatibilidade de insumos e instrumentais, rastreabilidade, garantia e sustentabilidade, constam do Anexo III — Termo de Referência e do Anexo IX — Planilha Descritiva dos Itens. As referências de marca, quando necessárias à compatibilidade com equipamentos preexistentes, e as referências meramente exemplificativas observarão o art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021 e a fundamentação do Termo de Referência.



3. Condições de participação e impedimentos

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas, empresários individuais, sociedades empresárias, sociedades simples, cooperativas e demais organizações legalmente aptas ao fornecimento de materiais, instrumentais e insumos odontológicos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às exigências de habilitação previstas neste Edital, observada a exclusividade de participação das ME/EPP nos itens abrangidos pelo art. 48, I, da LC nº 123/2006 e as exceções legalmente justificadas do art. 49.

3.2. É vedada a participação dos sujeitos alcançados pelas hipóteses do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive aqueles sancionados, em conflito de interesses ou que atuem para fraudar sanção imposta a terceiro.

3.3. Não será admitida a participação em consórcio, em razão da natureza comum e divisível do objeto, da adjudicação individual por item e da suficiência ordinária do mercado fornecedor para o atendimento das obrigações, conforme a justificativa do Termo de Referência.

3.4. Não será exigida, como condição de participação, habilitação, adjudicação, assinatura da Ata ou execução, a existência de sede, filial, depósito, escritório, posto de atendimento, estoque ou endereço da licitante em Tarumã/SP ou em raio geográfico determinado. A aptidão será aferida por obrigações objetivas de capacidade logística e cumprimento dos prazos de entrega previstos neste Edital e no Termo de Referência.

3.5. A participação implica aceitação integral deste Edital, responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e ciência de que declarações falsas ensejam desclassificação, inabilitação e aplicação das sanções legais.

4. Credenciamento e responsabilidade pelo acesso

4.1. O credenciamento perante a Plataforma Licitar Digital é condição de participação e será realizado segundo as regras do provedor, mediante chave de identificação e senha pessoal e intransferível.

4.2. Compete ao licitante manter o sigilo de suas credenciais, conferir a exatidão das informações cadastradas e responder pelos atos praticados em seu nome no sistema.

4.3. A perda da senha, falha do equipamento, indisponibilidade de conexão do licitante ou erro de operação que não decorra da Plataforma não transfere responsabilidade ao Município.

5. Apresentação da proposta

5.1. A proposta inicial será encaminhada exclusivamente pelo sistema até a data e o horário fixados, com preço unitário e total por item, marca, modelo/referência, fabricante, procedência, apresentação/embalagem e, quando aplicável, número de registro ou notificação vigente na ANVISA ou declaração de dispensa legal, de forma a permitir identificação inequívoca do produto.

5.2. Deverá ser indicada uma única marca e um único fabricante por item. Expressões genéricas, alternativas de marca ou ressalvas que impeçam a identificação objetiva da oferta poderão ensejar desclassificação, ressalvadas as hipóteses de referência de qualidade e equivalência admitidas no Termo de Referência.

5.3. Os preços deverão incluir tributos, fretes, seguros, embalagens, transporte compatível com as condições sanitárias, manuseio, carga, descarga, regularização dos produtos, substituição de bens desconformes e quaisquer custos necessários ao fiel fornecimento dos materiais, instrumentais e insumos odontológicos.

5.4. A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data da sessão, e vinculará o licitante quanto à marca, modelo, fabricante, procedência, embalagem, regularização sanitária e demais características ofertadas.



5.5. O licitante apresentará, na forma prevista na Plataforma e no Anexo VII, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos de execução e de que assume os riscos ordinários inerentes à atividade empresarial.

6. Abertura, lances e modo de disputa

6.1. Na data e horário designados, o Pregoeiro verificará as propostas, afastando apenas aquelas que contenham vício insanável, contrariem objetivamente as especificações ou inviabilizem a disputa.

6.2. A disputa adotará o modo aberto e fechado, conforme parametrização da Plataforma, mediante lances públicos e sucessivos e etapa final sigilosa, observados os avisos e as contagens regressivas do sistema.

6.3. Os lances serão formulados pelo valor unitário do item. A redução incidirá sobre o último lance válido do próprio licitante, respeitado o intervalo mínimo definido no sistema.

6.4. A exclusão de lance somente ocorrerá diante de erro manifesto, mediante decisão motivada do Pregoeiro e registro na Plataforma.

7. Julgamento, negociação e aceitabilidade

7.1. Encerrada a etapa competitiva, a Plataforma ordenará as propostas pelo critério de menor preço por item e aplicará, quando cabíveis, os critérios legais de desempate. O Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

7.2. A proposta será desclassificada quando: a) contiver vício insanável; b) descumprir especificação essencial; c) apresentar preço superior ao máximo após negociação; d) revelar inexecutabilidade não afastada por prova idônea; ou e) contrariar exigência objetiva do Edital.

7.3. Não haverá presunção automática de inexecuibilidade fundada apenas em percentual abstrato. Diante de preço aparentemente insuficiente, o Pregoeiro oportunizará demonstração de custos, notas fiscais, contratos, logística, condições comerciais e demais elementos pertinentes.

7.4. Aceita preliminarmente a proposta quanto ao preço e às especificações documentais, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado, quando necessário, para apresentar catálogo, folder, ficha técnica ou amostra, exclusivamente na forma da Seção 9 e do Termo de Referência. A habilitação será examinada nos termos da Seção 8, sem prejuízo das declarações eletrônicas exigidas na fase de participação.

7.5. A correção de erro material, aritmético ou formal será admitida quando não alterar a substância da proposta, o preço ofertado ou a isonomia entre os participantes.

8. Habilidade

8.1. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante provisoriamente vencedor, observado o art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021. Serão anexados na Plataforma, em formato legível, no prazo de 2 (duas) horas contado da convocação, prorrogável uma vez por igual período, mediante solicitação tempestiva e justificativa aceita pelo Prequeiro.

8.2. Habilitação jurídica

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações ou consolidação, e prova da administração, quando cabível;

- para empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis; para microempreendedor individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; e
- documento de identificação do representante e instrumento de mandato ou procuração, quando a proposta, os documentos ou a Ata forem assinados por procurador.

8.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e à Dívida Ativa da União;
- regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante, Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);
- regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, quanto aos tributos relacionados à atividade;
- Certificado de Regularidade do FGTS; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4. Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo indicado no próprio documento ou, na ausência, nos 90 (noventa) dias anteriores à sessão. Será admitida certidão positiva que não revele decretação de falência, desde que acompanhada da prova juridicamente pertinente de viabilidade e de autorização judicial para contratar, quando exigível no caso concreto.

8.5. Qualificação técnica, sanitária e operacional

- ficha técnica, rótulo, catálogo ou documento técnico equivalente do produto ofertado para exame de conformidade, na forma do Termo de Referência;
- licença ou alvará sanitário vigente do estabelecimento fornecedor, quando legalmente exigível para a atividade de fornecimento de medicamentos e/ou produtos para saúde, ou documento oficial que comprove a dispensa;
- atestado(s) de fornecimento anterior de materiais, instrumentais ou insumos odontológicos compatíveis, se expressamente convocado no instrumento próprio, sem limitação temporal ou geográfica e somente em extensão proporcional ao item adjudicado.
- Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE emitida pela ANVISA, quando legalmente exigível para o ramo e a classe dos produtos efetivamente ofertados, compatível com o comércio de medicamentos e/ou produtos para saúde, admitida a comprovação de dispensa ou não exigibilidade na forma da regulamentação sanitária (Lote 1 - Anestésicos locais, agulhas gengivais e fármacos de uso odontológico).

8.6. Declarações complementares

- Declaração de Abrangência de Custos e Manutenção de Preços constante do Anexo VII.
- Declarações obrigatórias conforme modelo do Anexo VIII

8.7. Os documentos sem prazo de validade expresso serão considerados válidos quando emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à sessão, salvo disposição normativa específica ou impossibilidade material de emissão com tal periodicidade. As microempresas e empresas de pequeno porte observarão o prazo legal para regularização fiscal e trabalhista, quando aplicável.



9. Análise técnica, catálogos e amostras de produtos odontológicos

9.1. A aceitabilidade dos produtos será aferida mediante exame objetivo das especificações, marcas, modelos e documentos técnicos apresentados. Poderá ser exigida amostra exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no respectivo item, quando os catálogos ou as fichas técnicas forem insuficientes à demonstração da conformidade, nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 8.3 do Termo de Referência.

9.2. A exigência eventual de amostra ficará restrita aos itens integrantes dos lotes temáticos 2 (instrumentos rotatórios), 4 (materiais restauradores, adesivos e cimentos), 9 (biossegurança, EPI, esterilização e descartáveis) e 11 (instrumental clínico e cirúrgico), mediante motivação técnica e identificação expressa dos itens convocados. Para os demais itens, subsiste a análise documental e o controle de conformidade no recebimento.

9.3. O licitante convocado deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação no sistema, a amostra do item especificamente indicado, na quantidade necessária à avaliação objetiva, acompanhada, de ficha técnica e documentação sanitária pertinente. A entrega ocorrerá no Setor de licitação, localizado na Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores, Tarumã - SP.

9.4. A análise será realizada por responsável técnico da Saúde Bucal formalmente designado pela autoridade competente, preferencialmente cirurgião-dentista, com identificação, cargo/função, registro profissional quando exigível e ato de designação juntado aos autos. Poderá ser prestado apoio pelo fiscal técnico ou por servidores do almoxarifado, sem substituição da avaliação por profissional tecnicamente habilitado.

9.5. A análise observará os critérios objetivos dos Anexos V e VI, conforme os grupos temáticos respectivos, inclusive correspondência à proposta, características físicas relevantes, integridade da embalagem, rotulagem, regularização sanitária na ANVISA quando exigível, Certificado de Aprovação de EPI quando aplicável, autoclavabilidade e compatibilidade técnica. Não serão utilizados critérios subjetivos ou exigências estranhas às especificações editalícias.

9.6. O procedimento será registrado em parecer ou ata técnica, com identificação do avaliador, item, marca, fabricante, lote quando aplicável, documentação examinada, resultado e fundamentação objetiva. A não apresentação injustificada da amostra no prazo ou sua reprovação devidamente motivada implicará desclassificação da proposta naquele item, convocando-se o classificado subsequente, observada a ordem da licitação.

9.7. A marca, o fabricante, o modelo e as características aprovadas vincularão o fornecimento. A substituição posterior dependerá de pedido formal, prova de equivalência ou superioridade e aprovação prévia da Administração, com nova amostra quando necessária, sem alteração indevida do preço registrado ou redução do padrão técnico.

9.8. As despesas com eventuais amostras correrão por conta do licitante. A amostra aprovada poderá ser deduzida do primeiro fornecimento, quando tecnicamente possível e aceita pela Administração, nos termos do item 8.3.1 do Termo de Referência. A aprovação da amostra não dispensa a conferência das entregas posteriores.

9.9. A destinação e eventual devolução das amostras observarão a natureza do material, as condições de biossegurança, a integridade original e o procedimento técnico registrado nos autos.

10. Diligências e saneamento

10.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações preexistentes, confirmar autenticidade, atualizar documento vencido após a data da proposta ou sanar erro formal que não altere a substância da condição comprovada.



10.2. Não será admitida a criação posterior de condição de habilitação inexistente na data própria, nem o saneamento que importe substituição da proposta, mudança de marca ou vantagem indevida.

10.3. As consultas a bases oficiais, registros públicos e sítios de emissão de certidões poderão substituir a apresentação material, desde que o resultado seja juntado aos autos eletrônicos.

11. Recursos

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, manifestar intenção de recorrer em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

11.2. Aceita a intenção recursal, será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. Impugnação e pedidos de esclarecimento

12.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, exclusivamente pelo campo próprio da Plataforma Licitar Digital.

12.2. A resposta será divulgada no sistema no prazo legal e, no máximo, até o último dia útil anterior à abertura. Alteração que interfira na formulação das propostas ensejará republicação e reabertura do prazo, salvo quando inquestionavelmente não afetar a competição.

13. Adjudicação e homologação

13.1. Encerradas as fases de julgamento, análise técnica de amostras quando aplicável, habilitação e recursos, o objeto será adjudicado e o processo homologado pela autoridade competente, com divulgação no PNCP e nos demais meios legalmente exigidos.

13.2. A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade superveniente devidamente demonstrado ou anulá-la por ilegalidade, assegurada a prévia manifestação dos interessados quando a medida ocorrer após a apresentação das propostas.

14. Ata de Registro de Preços

14.1. O adjudicatário será convocado eletronicamente para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa aceita. A assinatura poderá ocorrer por meio eletrônico.

14.2. A Ata terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições legais e regulamentares.

14.3. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a totalidade estimada.

15. Contratação e instrumentos equivalentes

15.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual, conforme a natureza da obrigação e o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.



15.2. A Autorização de Fornecimento conterá, no mínimo, item, quantidade, endereço e horário para entrega, responsável pelo recebimento e orientações de acondicionamento e documentação sanitária pertinente.

15.3. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação, regularidade e capacidade operacional durante toda a vigência da Ata e de cada contratação.

16. Entrega, recebimento e substituição

16.1. O fornecimento será parcelado, conforme as necessidades das equipes de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Autorização de Fornecimento acompanhada de nota de empenho, encaminhada por meio eletrônico, com indicação de itens, quantitativos e condições para a entrega.

16.2. Os materiais, instrumentais e insumos odontológicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento, admitida uma prorrogação, por igual período, mediante pedido fundamentado apresentado antes do vencimento e aceito pela Administração.

16.3. A entrega será realizada no Complexo de Saúde de Tarumã/SP, em local a ser combinado no momento da solicitação, em dias úteis, das 8h às 16h, mediante agendamento prévio com o almoxarifado da Saúde. Correm por conta do fornecedor frete, seguro, carga, descarga e demais despesas inerentes ao fornecimento.

16.4. Os produtos deverão ser transportados e acondicionados segundo as orientações do fabricante, respeitadas as exigências sanitárias de temperatura, integridade, rastreabilidade e segurança quando aplicáveis. Medicamentos, produtos para saúde e materiais esterilizados deverão manter suas condições regulatórias até o recebimento.

16.5. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, nos termos do art. 140, II, "a", da Lei nº 14.133/2021. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, após conferência de especificação, marca, quantidade, lote, prazo de validade, embalagem e regularização sanitária, quando exigível, conforme art. 140, II, "b", e Termo de Referência.

16.6. Os produtos recusados por avaria, defeito, não conformidade com a proposta, documentação sanitária insuficiente, embalagem violada ou validade inferior à exigida deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração, em até 5 (cinco) dias úteis da notificação. Defeito de fabricação constatado durante a garantia ensejará substituição em até 10 (dez) dias úteis da notificação.

16.7. Salvo exigência específica mais rigorosa do item, os materiais sujeitos a vencimento deverão ser entregues com validade remanescente não inferior a 12 (doze) meses ou a 75% do prazo total declarado pelo fabricante, o que for maior. Exceção dependerá de justificativa técnica do fiscal quanto ao consumo tempestivo e compromisso formal de substituição sem ônus. Instrumentais duráveis sem validade estão dispensados; instrumental deverá observar autoclavabilidade, garantia mínima de 12 meses e demais especificações do Termo de Referência. A rotulagem deverá conter os dados sanitários legalmente exigíveis.

17. Gestão e fiscalização

17.1. A gestão da Ata e a fiscalização técnica serão exercidas por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Compete ao gestor controlar os saldos por item, acompanhar as Autorizações de Fornecimento e instruir pedidos administrativos, cabendo ao fiscal conferir a conformidade, registrar ocorrências e atestar o recebimento definitivo.

17.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, garantia, regularização sanitária, conservação, acondicionamento, rastreabilidade e conformidade dos materiais, instrumentais e insumos odontológicos entregues.



17.3. A Administração poderá, diante de indícios objetivos de não conformidade, isolar lote, verificar registros e notificações na ANVISA, solicitar documentação técnica, laudos e fichas de segurança, determinar análise por profissional responsável ou promover as medidas cabíveis de proteção à saúde, resguardados os atos de contraditório nos processos sancionadores.

18. Pagamento

18.1. O pagamento será efetuado por transferência bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura regularmente atestada e da comprovação do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendências imputáveis à contratada.

18.2. Erro na nota fiscal ou pendência imputável ao fornecedor suspenderá o prazo até a regularização, sem ônus para o Município. Serão efetuadas as retenções tributárias obrigatórias, inclusive o Imposto de Renda na fonte, conforme a legislação vigente.

19. Manutenção dos preços, revisão e reequilíbrio

19.1. A proposta compreenderá os custos necessários ao fiel fornecimento, inclusive despesas ordinárias de transporte, regularização e armazenamento. Os preços registrados serão mantidos conforme a anualidade e as condições legais, admitido reajustamento pelo IPCA/IBGE em caso de prorrogação da Ata, nos termos do item 7.4 do Termo de Referência e do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Não será deferido pedido de revisão ou recomposição fundado exclusivamente em oscilações ordinárias de preços, custos de aquisição, frete, combustível, tributos previsíveis, disponibilidade de mercado, redução de margem, erro de cálculo ou demais riscos ordinários assumidos na proposta, ressalvado o reajustamento contratualmente previsto.

19.3. Permanecem resguardadas as hipóteses legais excepcionais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, cuja ocorrência, caráter extraordinário e nexo causal deverão ser demonstrados em processo administrativo próprio, com documentação idônea e preservação do interesse público.

20. Infrações e sanções

20.1. Constituem infrações as condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive não apresentação de documento exigido, desistência injustificada, atraso ou não fornecimento, entrega de material odontológico em desconformidade com as especificações, recusa ou atraso na substituição, irregularidade sanitária ou de rastreabilidade, declaração falsa, fraude e comportamento inidôneo.

20.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados a tipicidade, a gravidade, os antecedentes, os danos, as circunstâncias e o devido processo legal.

20.3. A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento). A multa compensatória será de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida em caso de inexecução parcial e de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado do item em caso de inexecução total ou de recusa injustificada de assinatura da Ata, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Termo de Referência.



21. Cancelamento do registro e extinção

21.1. O registro poderá ser cancelado por descumprimento, perda das condições de habilitação, recusa injustificada, não aceitação de redução de preço quando cabível ou demais hipóteses regulamentares, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

21.2. A Ata ou a contratação poderá ser extinta nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções e indenizações cabíveis.

22. Proteção de dados, integridade e transparência

22.1. As partes tratarão dados pessoais apenas para execução do certame e da contratação, cumprimento de obrigação legal, exercício regular de direitos e transparência pública, observada a Lei Federal nº 13.709/2018.

22.2. O fornecedor compromete-se a prevenir fraude, corrupção, conflito de interesses, trabalho degradante ou forçado e violação de direitos de crianças e adolescentes em sua cadeia produtiva.

22.3. Os atos e documentos serão publicados no PNCP e nos meios oficiais, ressalvados dados protegidos por sigilo legal.

23. Disposições finais

23.1. Integram este Edital, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar (Anexo I), o Mapa de Riscos (Anexo II), o Termo de Referência (Anexo III), a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV), os Formulários Objetivos de Análise Técnica e Amostras (Anexos V e VI), a Declaração de Abrangência de Custos e Manutenção de Preços (Anexo VII), as Declarações Obrigatórias (Anexo VIII), a Planilha Descritiva e de Quantitativos dos 234 Itens (Anexo IX) e o Modelo de Proposta Comercial (Anexo X).

23.2. Em caso de divergência entre a Plataforma e o Edital, prevalecerá o instrumento convocatório. Divergência identificada antes da sessão deverá ser objeto de retificação e, se afetar a formulação das propostas, de reabertura do prazo.

23.3. Os casos omissos serão decididos de forma motivada à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal e dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, proporcionalidade, segurança jurídica, eficiência e interesse público.

23.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP para dirimir controvérsias, sem prejuízo dos meios consensuais e administrativos de solução.

Tarumã/SP, 26 de outubro de 2026.

ELAINE CRISTINA SOTO GOMEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ANEXO II MAPA DE RISCOS



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

O MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 64.614.449/0001-22, com sede na Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores, Tarumã/SP, neste ato representado por [nome e cargo da autoridade competente], doravante denominado MUNICÍPIO, considerando o resultado do Pregão Eletrônico e a homologação em [data], resolve registrar os preços da empresa abaixo qualificada, doravante denominado FORNECEDOR, conforme o edital, o Termo de Referência, a proposta adjudicada, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.001/2023, mediante as seguintes cláusulas.

FORNECEDOR: [razão social], CNPJ nº [●], com sede em [endereço completo], representada por [nome], [cargo], documento de identificação nº [●], CPF nº [●], e-mail [●], telefone [●].

CLÁUSULA I DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de consumo odontológico, instrumentais clínico-cirúrgicos, insumos de radiologia, biossegurança e higiene bucal, destinados às equipes de Saúde Bucal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Tarumã/SP, conforme as condições do Edital e do Termo de Referência.

1.2. Os itens, as apresentações comerciais, as marcas, os fabricantes, os quantitativos máximos e os preços adjudicados ao FORNECEDOR serão registrados no quadro abaixo. As especificações completas do respectivo item do Termo de Referência integram este registro.

Item	Fabri cante	Qtd.	Uni d.	Descrição e apresentação	Marca	Valor unitário	Valor total
[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]

Valor total registrado: R\$ [●] ([valor por extenso]).

1.3. Os quantitativos e valores desta Ata corresponderão exclusivamente aos itens adjudicados ao FORNECEDOR. Os valores unitários incluem todas as despesas necessárias ao fornecimento.

CLÁUSULA II DOS PRAZOS DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA

2.1. O fornecimento será parcelado, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Autorização de Fornecimento acompanhada da correspondente nota de empenho ou instrumento contratual cabível. A Autorização indicará item, quantidade, local e horário de entrega, forma de acondicionamento e responsável pelo recebimento.

2.2. Os materiais, instrumentais e insumos odontológicos serão entregues no Complexo de Saúde de Tarumã/SP, em local previamente combinado e agendado com o almoxarifado, em dias úteis, das 8h às 16h, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento, admitida uma prorrogação por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Administração.

2.3. Correrão por conta do FORNECEDOR todas as despesas de transporte, embalagem, seguro, carga, descarga, tributos e demais encargos incidentes sobre o fornecimento.

2.4. Os produtos serão fornecidos em embalagem original, íntegra e lacrada, com identificação de fabricante, procedência, lote, validade, regularização sanitária quando exigível e condições de armazenamento conforme o



fabricante e o Termo de Referência. Instrumentais duráveis observarão exigências próprias de garantia, autoclavabilidade e identificação.

2.5. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega. O recebimento definitivo será formalizado em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, após conferência de item, quantidade, marca, fabricante, lote, validade, integridade da embalagem, regularização sanitária e conformidade técnica, quando aplicáveis.

2.6. Os produtos avariados, vencidos, fora de especificação, em embalagem violada, com documentação sanitária irregular, em desacordo com a proposta ou com a amostra aprovada deverão ser recolhidos e substituídos, sem ônus, em até 5 (cinco) dias úteis da notificação. Os vícios de fabricação surgidos na garantia ensejarão substituição em até 10 (dez) dias úteis da notificação.

2.7. O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade, segurança, conservação e rastreabilidade dos produtos.

2.8. A marca, o fabricante, o modelo, a apresentação e as características técnicas aprovadas vincularão o fornecimento. Alterações dependerão de autorização administrativa prévia, prova de equivalência ou superioridade e eventual avaliação técnica ou amostra, sem alteração indevida do preço registrado ou redução do padrão técnico. Deverão ser observadas as condições de compatibilidade expressas no Termo de Referência.

CLÁUSULA III DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1. A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante formalização antes do vencimento, anuência do FORNECEDOR e comprovação da vantajosidade dos preços, observadas as condições do edital e da regulamentação municipal.

3.2. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas durante sua vigência e terão os respectivos prazos definidos em seus instrumentos. A prorrogação da Ata não implica renovação automática dos quantitativos.

3.3. Os preços registrados compreenderão todos os custos do fornecimento e observarão a anualidade e as condições legais de manutenção, reajuste pelo IPCA/IBGE em caso de prorrogação, quando cabível, e eventuais hipóteses excepcionais de reequilíbrio, conforme a Seção 19 do Edital e o Termo de Referência.

3.4. Não será acolhido pedido fundado exclusivamente em variações normais de preços, custos de aquisição, frete, combustível, tributos previsíveis, disponibilidade de mercado, redução de margem ou erro de cálculo. Permanecem resguardadas as hipóteses legais excepcionais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, comprovadas em processo administrativo próprio.

3.5. O pedido de revisão deverá demonstrar o fato superveniente, seu caráter extraordinário, o nexo causal e a repercussão sobre os custos, mediante documentação idônea. O protocolo do pedido não autoriza suspensão unilateral do fornecimento.

3.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para negociar sua redução. Se não aceitar reduzir o preço, será liberado do compromisso do item, sem penalidade por esse motivo, observado o art. 109 do Decreto Municipal nº 3.001/2023, com convocação do cadastro de reserva e demais providências cabíveis.

3.7. A atualização do preço da Ata não altera automaticamente os contratos já celebrados, que dependerão de análise e formalização próprias.

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada regularmente e submetida à conferência e ao ateste da unidade responsável, observadas as condições de recebimento previstas no edital e no Termo de Referência.



4.2. O pagamento será efetuado por transferência bancária em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura regularmente atestada e da comprovação do recebimento definitivo, desde que não haja pendências imputáveis ao FORNECEDOR.

4.3. Erro na nota fiscal ou pendência imputável ao FORNECEDOR suspenderá o prazo até a regularização, sem ônus para o Município.

4.4. Quando houver controvérsia quanto à quantidade ou à qualidade dos produtos, será paga a parcela incontroversa, mediante documento fiscal próprio, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Serão efetuadas as retenções tributárias obrigatórias, inclusive o Imposto de Renda na fonte, conforme a legislação vigente.

4.6. A dotação orçamentária e a disponibilidade dos recursos serão indicadas em cada contratação decorrente da Ata, no respectivo empenho ou instrumento contratual.

CLÁUSULA V DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Fornecer os produtos nas condições e preços registrados, em conformidade com o Termo de Referência e com a proposta adjudicada, mantendo durante a execução as condições de habilitação exigidas no certame.

5.2. Responder pelos vícios, defeitos e danos decorrentes do fornecimento, bem como pelos custos de recolhimento, transporte e substituição dos produtos recusados.

5.3. Atender às determinações regulares do gestor, do fiscal ou da autoridade competente, nos termos do art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021, prestando os esclarecimentos solicitados e comunicando tempestivamente fatos que possam afetar o fornecimento.

5.4. Manter a regularização sanitária exigível, a rastreabilidade dos lotes e as condições de conservação, apresentando documentação técnica atualizada quando solicitada para conferência e atesto.

5.5. Não transferir as obrigações assumidas sem autorização expressa e observância das condições do edital e da legislação aplicável.

5.6. Cumprir as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, bem como de contratação de aprendizes, quando aplicáveis.

CLÁUSULA VI DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Emitir as solicitações de fornecimento, acompanhar a execução, conferir e receber os produtos, notificando o FORNECEDOR das irregularidades constatadas.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos e aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas no edital, nesta Ata e na legislação, mediante procedimento regular.

6.3. A gestão e a fiscalização serão exercidas pelos servidores designados em ato próprio, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021: gestor [nome e cargo]; fiscal [nome e cargo]; respectivos substitutos [nomes e cargos].

6.4. A avaliação técnica dos produtos caberá ao responsável técnico de Saúde Bucal formalmente designado, com apoio do fiscal quando cabível. As amostras, quando motivadamente necessárias para itens dos lotes temáticos 2, 4, 9 e 11, serão examinadas conforme a Seção 9 e os Anexos V e VI do Edital. A aprovação não afasta o controle individual de cada entrega.

6.5. O Município divulgará a Ata e suas alterações no PNCP e nos demais meios exigíveis, observados a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.001/2023.



CLÁUSULA VII DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O cancelamento do registro do FORNECEDOR ou dos preços será formalizado por decisão motivada da autoridade competente, observadas as hipóteses, os procedimentos e as consequências do Decreto Municipal nº 3.001/2023.

7.2. O registro poderá ser cancelado por descumprimento das condições da Ata, não retirada injustificada do instrumento de contratação, aplicação de sanção impeditiva com alcance pertinente ou demais hipóteses regulamentares, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O cancelamento dos preços poderá ocorrer por interesse público devidamente justificado ou em decorrência de caso fortuito ou força maior comprovados, inclusive a pedido do FORNECEDOR, mediante instrução e decisão administrativa.

7.4. A mera apresentação do pedido de cancelamento não desobriga o FORNECEDOR dos compromissos já assumidos, salvo decisão administrativa ou hipótese legal aplicável. O cancelamento da Ata não extingue automaticamente as contratações dela decorrentes.

7.5. Havendo cancelamento, serão observadas a ordem do cadastro de reserva e as providências para continuidade do atendimento, sem prejuízo de apuração de responsabilidade quando cabível.

CLÁUSULA VIII DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

8.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o FORNECEDOR às sanções previstas no edital, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.001/2023, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

8.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observadas a tipificação da conduta, a competência, a proporcionalidade e as condições dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. As multas observarão os percentuais, as bases de cálculo, as hipóteses e os prazos expressamente definidos no edital. É vedada a duplicidade de punição pelo mesmo fato. As demais sanções poderão ser cumuladas com multa, na forma da lei.

8.4. A advertência será cabível na hipótese do art. 155, I, quando não se justificar penalidade mais grave. O impedimento observará o prazo legal máximo de 3 (três) anos e o alcance definido no art. 156, § 4º; a declaração de inidoneidade observará o prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos e o alcance do § 5º do mesmo artigo.

8.5. Para defesa, recursos e pedido de reconsideração, serão observados os arts. 157, 158, 166, 167 e 168 da Lei nº 14.133/2021. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final.

8.6. A aplicação de sanção não exclui a obrigação de reparar integralmente o dano causado. O cancelamento do registro e a extinção de contratos decorrentes exigirão fundamentos e procedimentos próprios.

CLÁUSULA IX DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. As partes observarão a Lei nº 13.709/2018 no tratamento dos dados pessoais necessários à formalização, execução e fiscalização da Ata, limitando seu uso à finalidade pertinente e às obrigações legais e regulamentares.

9.2. As partes preservarão o sigilo e a segurança dos dados pessoais, observadas as hipóteses legais de publicidade e transparência.

CLÁUSULA X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram a Ata o edital e seus anexos, especialmente o Termo de Referência, a proposta adjudicada e os registros da sessão e da homologação. As condições deverão ser interpretadas de forma conjunta, observada a vinculação ao instrumento convocatório.



10.2. As aquisições dependerão da emissão da respectiva Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento contratual cabível. A existência do registro não obriga o Município a contratar integralmente os quantitativos nem assegura quantitativo mínimo ao FORNECEDOR, conforme o art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 99 do Decreto Municipal nº 3.001/2023.

10.3. Os quantitativos registrados serão controlados por item, conforme a adjudicação, sem ampliação da demanda total estimada.

10.4. O cadastro de reserva, quando formado, integrará anexo próprio, observada a ordem de classificação e as condições do art. 96 do Decreto Municipal nº 3.001/2023. Sua convocação dependerá da verificação das condições de habilitação e dos requisitos técnicos aplicáveis.

10.5. Eventuais adesões ou remanejamentos dependerão de previsão expressa no edital e de atendimento à regulamentação municipal.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos segundo a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP para controvérsias não resolvidas administrativamente.

Tarumã/SP, [dia] de [mês] de 2026.

MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP

[Nome e cargo da autoridade competente]

FORNECEDOR

[Nome do representante legal]

GESTOR DA ATA

[Nome e cargo]

FISCAL DA ATA

[Nome e cargo]



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: [PREENCHER]/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de consumo odontológico, instrumentais clínico-cirúrgicos e insumos de radiologia, biossegurança e higiene bucal, destinados às equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Tarumã/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e dos interessados estão cadastradas no módulo eletrônico CadTCESP, nos termos das instruções do Tribunal aplicáveis ao ajuste, conforme declarações de atualização cadastral;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, ____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____



CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



ANEXO V — FORMULÁRIO OBJETIVO DE ANÁLISE TÉCNICA E AMOSTRAS — LOTES 2 E 4

Aplicável exclusivamente aos itens dos lotes temáticos 2 (instrumentos rotatórios) e 4 (materiais restauradores, adesivos e cimentos), quando a amostra for motivadamente solicitada por insuficiência de catálogos ou fichas técnicas. A análise é objetiva, limitada às especificações do Edital, do Termo de Referência, da proposta e dos documentos técnicos, vedadas exigências subjetivas ou não previstas.

Identificação	Registro
Licitante	
Item e descrição	
Marca e fabricante	
Marca, modelo, fabricante e nº de registro/notificação ANVISA (quando aplicável)	
Data, horário e local	
Processo e Pregão	Processo Administrativo nº ____/2026 – Pregão Eletrônico nº ____/2026

Equipe avaliadora designada

A avaliação será conduzida por responsável técnico da Saúde Bucal formalmente designado, preferencialmente cirurgião-dentista, com registro profissional quando exigível, podendo contar com apoio do fiscal e de servidor do almoxarifado. O ato de designação será juntado aos autos.

Função	Nome	Registro profissional	Matrícula ou ato de designação	Assinatura
Responsável técnico de Saúde Bucal				
Fiscal técnico / apoio				
Servidor do almoxarifado / apoio				

Critérios de análise

Nº	Critério objetivo de verificação	Atende	Não atende	Registro objetivo da avaliação
1	Marca, fabricante, modelo, apresentação e especificações correspondem à proposta e ao item convocado.	☐	☐	
2	Produto possui registro ou notificação ANVISA vigente, ou prova de dispensa legal, quando exigível.	☐	☐	
3	Embalagem original íntegra, lacrada e identificada; sem violação, avaria ou sujidade incompatível.	☐	☐	



Nº	Critério objetivo de verificação	Atende	Não atende	Registro objetivo da avaliação
4	Apresentação, unidade de fornecimento, medidas e composição atendem às exigências do item.	☐	☐	
5	Rotulagem identifica produto, fabricante, procedência, lote, validade e condições de conservação, quando aplicáveis.	☐	☐	
6	Prazo de validade atende ao TR e às condições mais rigorosas do item, quando aplicável.	☐	☐	
7	Material apresenta acabamento, dimensões, encaixe e demais características objetivamente descritas no TR.	☐	☐	
8	Há compatibilidade com instrumentos ou insumos interdependentes quando expressamente exigida no TR.	☐	☐	
9	Ficha técnica, catálogo e documentação sanitária confirmam os atributos declarados na proposta.	☐	☐	
10	Conformidade geral com a especificação técnica do item, sem utilização de preferência subjetiva.	☐	☐	

Resultado e fundamentação

Resultado: () AMOSTRA APROVADA () AMOSTRA REPROVADA

A decisão deverá indicar, quando houver reprovação, o número do critério não atendido, a evidência objetiva verificada e sua correlação com a exigência do Edital ou do Termo de Referência.

Fundamentação/registo

da

decisão:

Assinaturas do responsável técnico avaliador e dos demais responsáveis:



Ciência do licitante, quando presente:



ANEXO VI — FORMULÁRIO OBJETIVO DE ANÁLISE TÉCNICA E AMOSTRAS — LOTES 9 E 11

Aplicável exclusivamente aos itens dos lotes temáticos 9 (biossegurança, EPI, esterilização e descartáveis) e 11 (instrumental clínico e cirúrgico), quando a amostra for motivadamente solicitada por insuficiência de catálogos ou fichas técnicas. Os critérios de exame serão objetivos e vinculados ao Termo de Referência e às exigências sanitárias aplicáveis.

Identificação	Registro
Licitante	
Item e descrição	
Marca e fabricante	
Marca, modelo, fabricante e nº de registro/notificação ANVISA (quando aplicável)	
Data, horário e local	
Processo e Pregão	Processo Administrativo nº ____/2026 – Pregão Eletrônico nº ____/2026

Equipe avaliadora designada

A avaliação será conduzida por responsável técnico de Saúde Bucal formalmente designado, preferencialmente cirurgião-dentista, com registro profissional quando exigível, acompanhado, se necessário, por servidores do setor de Saúde e do almoxarifado. O ato de designação será juntado aos autos.

Função	Nome	Registro profissional	Matrícula ou ato de designação	Assinatura
Responsável técnico de Saúde Bucal				
Fiscal técnico / apoio				
Servidor do almoxarifado / apoio				

Critérios de análise

Nº	Critério objetivo de verificação	Atende	Não atende	Registro objetivo da avaliação
1	Marca, fabricante, modelo e identificação correspondem à proposta e ao item convocado.	☐	☐	
2	Produto possui regularização ANVISA ou dispensa legal documentada, quando exigível.	☐	☐	



Nº	Critério objetivo de verificação	Atende	Não atende	Registro objetivo da avaliação
3	EPI possui Certificado de Aprovação (CA) válido, quando aplicável à natureza do item.	☐	☐	
4	Embalagem original íntegra, sem violação, avaria ou alteração aparente da qualidade.	☐	☐	
5	Rotulagem contém identificação de fabricante, lote, validade e demais indicações aplicáveis.	☐	☐	
6	Material e composição correspondem ao item; instrumental metálico atende à especificação de aço inoxidável.	☐	☐	
7	Instrumental é autoclavável e possui garantia mínima de 12 meses, quando especificado no TR.	☐	☐	
8	Acabamento, funcionalidade e integridade física atendem às exigências objetivas do instrumento.	☐	☐	
9	Compatibilidade e condições de biossegurança, esterilização e rastreabilidade obedecem ao TR.	☐	☐	
10	Conformidade geral documental e física com o TR e a proposta, sem critérios subjetivos.	☐	☐	

Resultado e fundamentação

Resultado: () AMOSTRA APROVADA () AMOSTRA REPROVADA

A decisão deverá indicar, quando houver reprovação, o número do critério não atendido, a evidência objetiva verificada e sua correlação com a exigência do Edital ou do Termo de Referência.

Fundamentação/registro da decisão:

Assinaturas do responsável técnico avaliador e dos demais responsáveis:

Ciência do licitante, quando presente:



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA CONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE PELA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

Processo Administrativo nº ____/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

I - realizou análise completa das condições de execução do objeto licitado, dos quantitativos estimados, prazos, locais de entrega, especificações técnicas, obrigações contratuais e demais condições constantes do Edital e seus anexos;

II - elaborou sua proposta comercial considerando todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos, seguros, fretes, transporte por meio adequado, despesas administrativas, riscos ordinários do negócio e demais despesas incidentes;

III - possui capacidade econômico-financeira para cumprir integralmente as obrigações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes;

IV - tem pleno conhecimento de que a simples elevação de preços de mercado, oscilações ordinárias de custos, redução da margem de lucro, erro de cálculo, subdimensionamento de custos, variação previsível de insumos ou riscos inerentes à atividade empresarial não caracterizam, por si só, hipótese legal de reequilíbrio econômico-financeiro;

V - reconhece que eventual pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser formulado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante demonstração inequívoca de fato superveniente, extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, capaz de alterar substancialmente a equação econômico-financeira originalmente pactuada;

VI - declara que os preços ofertados foram formulados de forma consciente, responsável e suficiente para atendimento integral do objeto, não se admitindo posterior alegação de desconhecimento das condições do certame.

VII - atende aos requisitos de habilitação; cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicáveis; não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo aprendizes a partir dos 14; e seus preços compreendem todos os custos dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição, nas leis, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento vigentes na data da proposta.

Local e data: _____.

Assinatura do representante legal



ANEXO VIII – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

À Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

Edital nº ____/____

Pregão Eletrônico nº ____/____

Processo Administrativo nº ____/____

Razão social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Representante legal: _____

Cargo: _____ CPF: _____

O fornecedor acima identificado, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para participação na licitação e apresentação na fase de habilitação, que:

1. Trabalho degradante ou forçado

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, em observância aos incisos III e IV do art. 1º e ao inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

2. Trabalho de menores

Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e o art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021.

3. Conhecimento das condições da contratação

Está ciente do Edital e de seus anexos e concorda com suas condições, tendo conhecimento das informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021.

4. Custos dos direitos trabalhistas

Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme o art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Conformidade da proposta e veracidade documental

A proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade dos documentos e das informações apresentados.

6. Reserva legal de cargos

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicáveis à sua situação, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. Requisitos de habilitação

Atende aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e responde pela veracidade das informações prestadas, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, observada a regularização fiscal e trabalhista legalmente assegurada às ME/EPP, quando cabível.

8. Impedimentos de participação

Não incorre nas condições impeditivas de participação previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições do Edital.



9. Enquadramento e tratamento favorecido

Assinalar uma opção correspondente à situação do fornecedor:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI
☐ Microempresa – ME
☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP
☐ Cooperativa abrangida pelo art. 34 da Lei nº 11.488/2007
☐ Não se enquadra nas categorias acima para fins de tratamento favorecido

Se assinalada uma das quatro primeiras opções, DECLARA que atende aos requisitos legais para o enquadramento e a fruição do tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, que conhece suas disposições e que não incorre nas vedações aplicáveis. Declara, ainda, que observa os limites e as condições do art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive que, no ano-calendário da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como EPP. Para cooperativas, será observado o limite de receita bruta e os requisitos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

10. Critério de desempate relativo à localização da empresa

Para fins do art. 60, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, DECLARA que:

- ☐ Está estabelecido no território do Estado de São Paulo.
☐ Não está estabelecido no território do Estado de São Paulo.

11. Critério de desempate relativo à empresa brasileira

Para fins do art. 60, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021, DECLARA que:

- ☐ É empresa brasileira.
☐ Não é empresa brasileira.

As informações dos itens 10 e 11 destinam-se à eventual aplicação dos critérios legais de desempate. A resposta negativa não constitui, por si só, impedimento à participação ou à habilitação. Esses critérios se referem à condição da empresa, e não à origem dos produtos ofertados.

Responsabilidade pelas declarações

O fornecedor compromete-se a comunicar fatos supervenientes que alterem as condições declaradas e reconhece que a apresentação de declaração ou documentação falsa sujeita o responsável às sanções previstas no Edital e na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Cargo: _____

Orientação de preenchimento: preencher os campos de identificação e assinalar as opções dos itens 9, 10 e 11 conforme a situação efetiva do fornecedor. Apresentar a declaração assinada pelo representante legal, conforme previsto no Edital.



ANEXO IX — PLANILHA DOS 234 ITENS NA ORDEM DA PROPOSTA ELETRÔNICA

Itens numerados na mesma ordem da planilha de Excel, a ser observada no sistema Licitar Digital para propostas e lances. Descrições, códigos, quantidades e preços preliminares da fase preparatória preservados (requisições 10543/2026 e 11036/2026). Os 13 grupos temáticos são classificatórios e não alteram a sequência dos itens nem o julgamento por menor preço por item. Valores sujeitos à validação da pesquisa do próprio objeto antes da publicação.

Item	Grupo	Req./Seq.	Código NovoServ	Descrição	Un.	Qtd.	V. unit. estimado (R\$)	V. total referência (R\$)
1	10	10543/217	007.02.00001	[S] Avental plumbífero para proteção do paciente em radiologia odontológica, adulto, em borracha plumbífera, com proteção equivalente a 0,50 mm de chumbo, retangular, com protetor de tireoide, medindo aproximadamente 76 × 60 cm (altura × largura); embalado de forma a garantir a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; em conformidade com a legislação sanitária vigente.	UN	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2	9	10543/206	007.02.00002	Ponta para sugador odontológico descartável, em plástico atóxico, com ponteira em PVC macio atóxico, colorida e vazada, com 13,5 cm de comprimento e arame em aço para fixação que evite o efeito memória, para aspiração de secreções intraorais; embalada em pacote plástico transparente com 40 unidades, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	PT	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
3	6	10543/128	007.02.00022	Bicarbonato de sódio em pó para uso odontológico em aparelho de profilaxia, em envelopes de 40 g, acondicionados em caixa com no mínimo 15 envelopes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da entrega.	CX	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
4	4	10543/177	007.02.00035	Hidróxido de cálcio P.A., puro, frasco com 10 g, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da entrega.	FR	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
5	2	10543/181	007.02.00038	[S] Kit de pontas diamantadas para acabamento de resina composta, granulação fina e extrafina (composição do kit a ser detalhada pelo requisitante).	KIT	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
6	8	10543/157	007.02.00044	Matriz de aço para restaurações, rolo de 5 mm × 50 cm, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	UN	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
7	8	10543/158	007.02.00045	Matriz de aço para restaurações, rolo de 7 mm × 50 cm, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	UN	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
8	9	10543/109	007.02.00048	[S] Óculos de proteção odontológico em acrílico antialérgico transparente, com protetor lateral, adaptável ao rosto com ajuste individual, passível de desinfecção em meios químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Certificado de Aprovação (CA) válido.	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
9	6	10543/135	007.02.00050	[S] Pedra-pomes extrafina, branca, em pó, para limpeza dental de uso odontológico. Frasco com 100 g.	FR	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
10	5	10543/203	007.02.00051	Paramonoclorofenol canforado para tratamento endodôntico, solução com 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora, frasco com aproximadamente 20 mL, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da entrega.	FR	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
11	11	10543/198	007.02.00055	Explorador odontológico duplo nº 5, cabo inteiriço com superfície ranhurada para melhor apreensão, ponta ativa e cabo sem emendas, acabamento polido, em aço inoxidável, passível de esterilização em autoclave, em embalagem que garanta a integridade do produto; em conformidade com a legislação vigente.	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00

Item	Grupo	Req./Seq.	Código NovoServ	Descrição	Un.	Qtd.	V. unit. estimado (R\$)	V. total referência (R\$)
12	6	10543/136	007.02.00056	[S] Solução bucal de digluconato de clorexidina a 0,12% (equivalente a 0,067% de clorexidina base), isenta de álcool, sabor predominante de menta, com componentes inativos compatíveis com formulação sem álcool (água, glicerina, polissorbato 20, aromatizante e sacarinato de sódio). Frasco com 1 litro. Regularizada na ANVISA.	FR	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
13	3	10543/165	007.02.00058	Tira de lixa de aço inoxidável para acabamento e polimento de restaurações de amálgama, com 4 mm de largura. Envelope com 12 tiras, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	EV	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
14	3	10543/166	007.02.00059	[S] Tira de lixa de poliéster com óxido de alumínio, 2 granulações (fina e média), com centro neutro, para acabamento e polimento de restaurações, medindo 4 × 170 mm. Caixa com 150 unidades, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	CX	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
15	10	10543/221	007.02.00062	Filme radiográfico periapical adulto, 3 × 4 cm, compatível com processamento manual. Caixa com aproximadamente 150 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da entrega.	CX	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
16	6	10543/192	007.02.00064	[S] Solução cariostática de diamino fluoreto de prata a 12%, frasco com aproximadamente 10 mL, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega.	FR	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
17	3	10543/167	007.02.00065	[S] Tira de poliéster, 10 × 120 mm, espessura de 0,05 mm (a requisição indica 0,5 mm — confirmar), em envelope de cartolina com 50 tiras, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	EV	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
18	3	10543/127	007.02.00066	Taça de borracha para profilaxia, montada em mandril para contra-ângulo, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	UN	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
19	11	10543/162	007.02.00073	Porta-amálgama adulto, com corpo contendo inscrição da marca, em plástico ou similar atóxico, esterilizável em autoclave a 134 °C, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
20	8	10543/121	007.02.00077	[S] Material de moldagem odontológico — silicone de condensação: catalisador universal em bisnaga de 50 g, para reposição de silicone de condensação (referência: Perfil, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade, desde que compatível); embalagem em caixa com 1 bisnaga de 50 g, constando externamente marca, procedência, validade e registro conforme a legislação vigente. Validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega.	UN	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
21	10	10543/220	007.02.00078	Filme radiográfico periapical infantil, 22 × 35 mm, compatível com processamento manual. Caixa com 100 unidades.	CX	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
22	5	10543/201	007.02.00111	[S] Lima endodôntica tipo Flexofile ultraflexível nº 15-40, 1ª série, 25 mm, em conformidade com a norma ISO 3630-1; embalagem plástica com 6 unidades.	CX	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
23	5	10543/214	007.02.00113	Teste de vitalidade (sensibilidade) pulpar em spray de 200 mL, isento de CFC, atóxico, odor mentolado, resfriamento de -50 °C, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade mínima de 12 meses.	UN	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
24	11	10543/139	007.02.00117	Abridor de boca anatômico infantil, formato trapezoidal com ranhuras laterais, em silicone atóxico, esterilizável em meios físico-químicos, garantia mínima de 1 (um) ano, embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	UN	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
25	5	10543/70	007.02.00122	Cimento cirúrgico periodontal sem eugenol, sistema pasta-pasta. Pasta base: ácidos graxos, resina natural, resina sintética, óleo mineral, timol, cera natural e aroma de menta. Pasta aceleradora: óleo mineral, óleo vegetal, óxido de zinco, óxido de magnésio, pigmento de óxido de ferro, timol, BHT e aroma de menta. Embalagem com 1 base de 90 g e 1 catalisador de 90 g.	UN	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
26	5	10543/213	007.02.00125	Sugador cirúrgico descartável, estéril e atóxico, com três diâmetros de ponteiros; tubo em PVC rígido com curvatura, diâmetro de 5 mm; ponteiros (2,5 mm e 3,0 mm) e porta-filtro em polietileno de alta densidade; embalado individualmente. Embalagem com 20 unidades e 40 ponteiros.	PT	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00

Item	Grupo	Req./Seq.	Código NovoServ	Descrição	Un.	Qtd.	V. unit. estimado (R\$)	V. total referência (R\$)
27	11	10543/90	007.02.00138	[S] Fórceps infantil nº 65, confeccionado em aço inoxidável conforme ABNT NBR 7153-1, peso máximo de 220 g, passível de esterilização em meios físico-químicos, com face lisa para gravação a laser da identificação do fabricante; embalagem individual com etiqueta contendo as informações do produto; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; registro ou notificação vigente na ANVISA.	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
28	2	10543/26	007.02.00140	[S] Broca diamantada para alta rotação nº 4172, com haste em aço inoxidável, grãos de diamante natural e dimensões controladas. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
29	2	10543/27	007.02.00141	[S] Broca diamantada para alta rotação nº 7114F, com haste em aço inoxidável, grãos de diamante natural e dimensões controladas. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
30	1	10543/3	007.02.00144	[S] Anestésico local injetável à base de cloridrato de lidocaína 2% (20 mg/mL) com vasoconstritor epinefrina 1:100.000 (10 µg/mL), solução estéril acondicionada em tubetes de vidro/cristal de 1,8 mL. Caixa com 50 tubetes (quantidade por caixa a validar pelo requisitante), constando externamente marca comercial, procedência, lote, data de fabricação e validade. Registro de medicamento vigente na ANVISA. Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da entrega.	CX	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
31	8	10543/140	007.02.00145	[S] Microaplicador descartável regular, com haste de ponta dobrável. Frasco com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, número do lote e recomendações de armazenamento, se houver. Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da entrega.	FR	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
32	8	10543/141	007.02.00146	[S] Microaplicador descartável fino, com haste de ponta dobrável. Frasco com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, número do lote e recomendações de armazenamento, se houver. Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da entrega.	FR	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
33	8	10543/143	007.02.00147	Bloco para espatulação em papel plastificado, aproximadamente 15 × 8 cm, com 50 folhas, em embalagem que garanta a integridade do produto.	UN	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
34	11	10543/161	007.02.00149	Placa de vidro para odontologia, lisa e polida, de 7,5 × 15 cm e 10 mm de espessura, para manipulação de materiais odontológicos, em embalagem que garanta a integridade do produto.	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
35	8	10543/216	007.02.00150	Vaselina sólida, grau farmacêutico, para uso odontológico, embalagem com 90 g.	UN	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
36	2	10543/25	007.02.00154	Broca diamantada para alta rotação nº 3083, tronco-cônica de topo inativo, para endodontia, esterilizável em autoclave, embalagem individual; os instrumentos rotatórios odontológicos deverão obedecer à legislação vigente.	UN	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
37	2	10543/24	007.02.00155	Broca diamantada para alta rotação nº 3080, cônica de topo inativo, para endodontia, esterilizável em autoclave, embalagem individual; os instrumentos rotatórios odontológicos deverão obedecer à legislação vigente.	UN	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
38	4	10543/178	007.02.00156	Ionômero de vidro restaurador, cor A2, autopolimerizável, para restaurações de dentes permanentes e decíduos; kit com pó (aproximadamente 10 g, composto por vidro de silicato de alumínio e fluoretos), líquido (aproximadamente 10 mL, composto por ácido poliacrílico e aditivos), medidor de pó e bloco de espatulação; embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da entrega.	UN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
39	4	10543/179	007.02.00157	Ionômero de vidro restaurador, cor A3, autopolimerizável, para restaurações de dentes permanentes e decíduos; kit com pó (aproximadamente 10 g, composto por vidro de silicato de alumínio e fluoretos), líquido (aproximadamente 10 mL, composto por ácido poliacrílico e aditivos), medidor de pó e bloco de espatulação; embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da entrega.	UN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
40	11	10543/144	007.02.00160	Abridor de boca anatômico adulto, formato trapezoidal com ranhuras laterais, em silicone atóxico, esterilizável em meios físico-químicos, garantia mínima de 1 (um) ano, embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	UN	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00

Item	Grupo	Req./Seq.	Código NovoServ	Descrição	Un.	Qtd.	V. unit. estimado (R\$)	V. total referência (R\$)
41	1	10543/5	007.02.00161	[S] Agulha gengival 27G longa (calibre 0,4 mm; comprimento a ser definido pelo setor requisitante), siliconizada, com bisel trifacetado que permite penetração suave na gengiva, indicada para aplicação de anestésicos injetáveis, fabricada em liga de aço inoxidável com niquelação galvânica, estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
42	9	10543/190	007.02.00162	Algodão em rolete para uso odontológico, hidrófilo, de boa absorção, macio, inodoro, compacto, cor branca, com aproximadamente 4,0 cm de comprimento × 1,0 cm de diâmetro; pacote com 100 roletes em plástico atóxico, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; apresentação conforme a legislação vigente.	PT	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
43	10	10543/218	007.02.00164	[S] Avental plumbífero infantil para proteção do paciente em radiologia odontológica, com protetor de tireoide não removível, dimensões de 60 × 50 cm, proteção equivalente a 0,25 mm de chumbo, peso mínimo de 2,5 kg, acabamento em corino (azul ou cinza) e fechamento em velcro; garantia de 2 (dois) anos; em conformidade com a legislação sanitária vigente.	UN	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
44	2	10543/20	007.02.00166	Broca esférica carbide para baixa rotação nº 2.	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
45	2	10543/21	007.02.00167	Broca esférica carbide para baixa rotação nº 4.	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
46	2	10543/22	007.02.00168	Broca esférica carbide para baixa rotação nº 6.	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
47	2	10543/23	007.02.00169	Broca esférica carbide para baixa rotação nº 8.	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
48	5	10543/196	007.02.00177	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada, de origem suína, forma cúbica de 1 × 1 × 1 cm, esterilizada por raios gama; caixa com 10 unidades, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, número do lote e recomendações de armazenamento, se houver. Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da entrega.	CX	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
49	6	10543/197	007.02.00180	[S] Evidenciador de placa bacteriana de uso odontológico (forma de apresentação — solução, gel ou pastilha — e volume/quantidade a definir pelo requisitante), em embalagem que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
50	4	10543/180	007.02.00181	[S] Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, sistema pasta-pasta, autopolimerizável, sem eugenol, biocompatível e com pH alcalino (bacteriostático); kit com pasta base de 13 g, pasta catalisadora de 11 g e bloco de mistura. Composição de referência — pasta base: éster glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais; pasta catalisadora: etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais — admitida formulação equivalente de mesmo desempenho. Embalagem constando marca comercial, procedência, data de fabricação, lote e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da entrega.	CX	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
51	3	10543/34	007.02.00182	[S] Kit de discos para acabamento e polimento de resina composta, com 4 granulações, encaixe metálico para mandril, para uso em contra-ângulo, contendo 4 discos (um de cada granulação) e 1 mandril.	KIT	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
52	4	10543/209	007.02.00185	[S] Selante resinoso fotopolimerizável para cicatrículas e fissuras, com carga inorgânica (aproximadamente 50% em peso) e liberação de flúor, cor branca opaca, acompanhado de condicionador ácido fosfórico em gel; embalagem com 1 seringa de 2 g e pontas aplicadoras. Registro ou notificação vigente na ANVISA; validade mínima de 2 (dois) anos a partir da entrega.	UN	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
53	2	10543/15	007.02.00186	[S] Broca carbide multilaminada, 12 lâminas, nº 7406. Encaixe (alta rotação – FG ou baixa rotação – CA) a ser confirmado pelo setor requisitante.	UN	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
54	2	10543/16	007.02.00187	[S] Broca carbide multilaminada, 12 lâminas, nº 7664. Encaixe (alta rotação – FG ou baixa rotação – CA) a ser confirmado pelo setor requisitante.	UN	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
55	2	10543/19	007.02.00188	[S] Broca carbide multilaminada, 30 lâminas, nº 9904FF. Encaixe (alta rotação – FG ou baixa rotação – CA) a ser confirmado pelo setor requisitante.	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
56	2	10543/18	007.02.00189	[S] Broca carbide multilaminada, 30 lâminas, nº 9406F. Encaixe (alta rotação – FG ou baixa rotação – CA) a ser confirmado pelo setor requisitante.	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00

Item	Grupo	Req./Seq.	Código NovoServ	Descrição	Un.	Qtd.	V. unit. estimado (R\$)	V. total referência (R\$)
57	2	10543/17	007.02.00190	[S] Broca carbide multilaminada, 30 lâminas, nº 9004. Encaixe (alta rotação – FG ou baixa rotação – CA) a ser confirmado pelo setor requisitante.	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
58	9	10543/107	007.02.00192	[S] Capa protetora para aparelho de ultrassom odontológico modelo D700 (Dabi Atlante), indicada por compatibilidade com equipamento integrante do parque instalado do Município (art. 41, I, "b", da Lei nº 14.133/2021).	UN	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
59	11	10543/152	007.02.00193	Espátula nº 31 em aço inoxidável, para uso odontológico.	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
60	8	10543/164	007.02.00208	Pote Dappen de silicone, pequeno, colorido, individual, com duas cavidades para manipulação, antiaderente, autoclavável e resistente, capacidade aproximada de 6 mL.	UN	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
61	1	10543/215	007.02.00214	Triancinolona acetona 1,0 mg/g em orabase, pomada, bisnaga com 10 g. Registro de medicamento vigente na ANVISA.	UN	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
62	4	10543/187	007.02.00215	[S] Resina composta fluida (flow), cor A2, à base de dimetacrilatos (Bis-GMA ou equivalente), com carga de vidro de borossilicato de alumínio, sílica sintética e pigmentos; consistência fluida e tixotrópica; adesão íntima ao esmalte e a restaurações de resina ou de ionômero de vidro; aplicação direta da seringa; insolúvel nos fluidos bucais; fotoativada. Embalagem com 1 seringa de 2 g e 5 a 10 pontas aplicadoras. Registro ou notificação vigente na ANVISA.	UN	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
63	4	10543/188	007.02.00216	[S] Resina composta fluida (flow), cor A3, à base de dimetacrilatos (Bis-GMA ou equivalente), com carga de vidro de borossilicato de alumínio, sílica sintética e pigmentos; consistência fluida e tixotrópica; adesão íntima ao esmalte e a restaurações de resina ou de ionômero de vidro; aplicação direta da seringa; insolúvel nos fluidos bucais; fotoativada. Embalagem com 1 seringa de 2 g e 5 a 10 pontas aplicadoras. Registro ou notificação vigente na ANVISA.	UN	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
64	9	10543/108	007.02.00219	[S] Luva de borracha (látex) para limpeza, formato anatômico, forrada internamente com flocos de algodão, bordas ajustadas que evitem a entrada de água, cor amarela, tamanho a definir pelo requisitante (a requisição indica simultaneamente "P" e "média"); unidade = 1 par. Certificado de Aprovação (CA) válido.	UN	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
65	9	10543/199	007.02.00220	[S] Protetor facial (face shield) de uso pessoal, reutilizável e higienizável, com viseira transparente (transparência mínima de 98%) e tratamento antiembaçante, que permita o uso concomitante de óculos e não dificulte a respiração nem a comunicação, leve e ajustável ao rosto. Certificado de Aprovação (CA) válido.	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
66	2	10543/28	007.02.00221	Broca para peça de mão (HP) em carbide de tungstênio, nº 1502, tipo minicut, haste de 44 mm, ponta ativa de 16 mm, corte cruzado fino, anel azul, para acabamento em resina, metal e cerâmica; esterilizável por calor úmido, calor seco ou agentes químicos sem sofrer oxidação; embalagem individual, constando externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação; os instrumentos rotatórios odontológicos deverão obedecer à legislação vigente.	UN	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
67	4	10543/172	007.02.00222	[S] Cimento de ionômero de vidro restaurador de alta viscosidade, condensável, radiopaco, indicado para o Tratamento Restaurador Atraumático (ART); conjunto completo contendo pó (mínimo de 5 g), líquido em quantidade compatível e medidor pó/líquido; proporção pó/líquido superior a 3,5:1; resistência à compressão mínima de 200 MPa; resistência flexural mínima de 25 MPa; erosão máxima de 0,17 mm; desempenho comprovado conforme ISO 9917; líquido composto por ácidos orgânicos solúveis em água; embalagens primária e secundária conformes à legislação sanitária e ao Código de Defesa do Consumidor. Modo de ativação (químico ou fotoativado) a ser definido pelo requisitante.	CX	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
68	5	10543/71	007.02.00224	[S] Cimento cirúrgico líquido — composição: óleo de oliva, BHT, corante e eugenol — para uso em conjunto com cimento cirúrgico em pó, indicado para preparo de material de proteção periodontal após procedimentos cirúrgicos; frasco com 20 mL, identificado com lote, data de fabricação e prazo de validade. ITEM PENDENTE: o pó correspondente não consta da requisição.	FR	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
69	4	10543/174	007.02.00226	Cimento resinoso de polimerização dual (química e fotoativada), com matriz resinosa à base de Bis-GMA, UDMA ou composição equivalente, em seringa automisturadora ou sistema que garanta a homogeneidade da mistura, compatível com sistemas adesivos. Registro ou notificação vigente na ANVISA; prazo de validade mínimo de 24 meses.	UN	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00

Item	Grupo	Req./Seq.	Código NovoServ	Descrição	Un.	Qtd.	V. unit. estimado (R\$)	V. total referência (R\$)
70	3	10543/33	007.02.00228	Conjunto para acabamento e polimento rápido de resina (8 peças), com broqueiro de acrílico autoclavável e pontas de silicone para resina: 2 pontas formato torpedo, 2 ogivais, 2 taças e 2 lentilhas, sendo cada dupla composta por 1 unidade branca (espessura fina) e 1 amarela (espessura normal).	KIT	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
71	4	10543/182	007.02.00229	[S] Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, do tipo micro-híbrida ou nano-híbrida, com matriz orgânica à base de Bis-GMA, UDMA ou composição equivalente e carga inorgânica de alta resistência mecânica com teor aproximado entre 75% e 85% em peso; partículas finas que proporcionem excelente polimento e manutenção do brilho; baixa contração de polimerização; elevada resistência ao desgaste e à compressão; radiopacidade adequada; fácil manipulação; consistência que permita escultura anatômica sem escoamento; alta estabilidade de cor; cor A1 da escala Vita; compatível com sistemas adesivos fotopolimerizáveis convencionais; tempo de trabalho adequado; fotopolimerização em comprimento de onda entre 400 e 500 nm. Apresentação em seringa com no mínimo 4 g ou em compules em quantidade equivalente (massa mínima a validar pelo requisitante). Registro ou notificação vigente na ANVISA; validade mínima de 24 meses a partir da entrega e garantia de qualidade do fabricante.	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
72	4	10543/183	007.02.00230	[S] Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, do tipo micro-híbrida ou nano-híbrida, com matriz orgânica à base de Bis-GMA, UDMA ou composição equivalente e carga inorgânica de alta resistência mecânica com teor aproximado entre 75% e 85% em peso; partículas finas que proporcionem excelente polimento e manutenção do brilho; baixa contração de polimerização; elevada resistência ao desgaste e à compressão; radiopacidade adequada; fácil manipulação; consistência que permita escultura anatômica sem escoamento; alta estabilidade de cor; cor A2 da escala Vita; compatível com sistemas adesivos fotopolimerizáveis convencionais; tempo de trabalho adequado; fotopolimerização em comprimento de onda entre 400 e 500 nm. Apresentação em seringa com no mínimo 4 g ou em compules em quantidade equivalente (massa mínima a validar pelo requisitante). Registro ou notificação vigente na ANVISA; validade mínima de 24 meses a partir da entrega e garantia de qualidade do fabricante.	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
73	4	10543/184	007.02.00231	[S] Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, do tipo micro-híbrida ou nano-híbrida, com matriz orgânica à base de Bis-GMA, UDMA ou composição equivalente e carga inorgânica de alta resistência mecânica com teor aproximado entre 75% e 85% em peso; partículas finas que proporcionem excelente polimento e manutenção do brilho; baixa contração de polimerização; elevada resistência ao desgaste e à compressão; radiopacidade adequada; fácil manipulação; consistência que permita escultura anatômica sem escoamento; alta estabilidade de cor; cor A3 da escala Vita; compatível com sistemas adesivos fotopolimerizáveis convencionais; tempo de trabalho adequado; fotopolimerização em comprimento de onda entre 400 e 500 nm. Apresentação em seringa com no mínimo 4 g ou em compules em quantidade equivalente (massa mínima a validar pelo requisitante). Registro ou notificação vigente na ANVISA; validade mínima de 24 meses a partir da entrega e garantia de qualidade do fabricante.	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
74	4	10543/185	007.02.00232	[S] Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, do tipo micro-híbrida ou nano-híbrida, com matriz orgânica à base de Bis-GMA, UDMA ou composição equivalente e carga inorgânica de alta resistência mecânica com teor aproximado entre 75% e 85% em peso; partículas finas que proporcionem excelente polimento e manutenção do brilho; baixa contração de polimerização; elevada resistência ao desgaste e à compressão; radiopacidade adequada; fácil manipulação; consistência que permita escultura anatômica sem escoamento; alta estabilidade de cor; cor A3,5 da escala Vita; compatível com sistemas adesivos fotopolimerizáveis convencionais; tempo de trabalho adequado; fotopolimerização em comprimento de onda entre 400 e 500 nm. Apresentação em seringa com no mínimo 4 g ou em compules em quantidade equivalente (massa mínima a validar pelo requisitante). Registro ou notificação vigente na ANVISA; validade mínima de 24 meses a partir da entrega e garantia de qualidade do fabricante.	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00

Item	Grupo	Req./Seq.	Código NovoServ	Descrição	Un.	Qtd.	V. unit. estimado (R\$)	V. total referência (R\$)
75	4	10543/186	007.02.00233	[S] Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, do tipo micro-híbrida ou nano-híbrida, com matriz orgânica à base de Bis-GMA, UDMA ou composição equivalente e carga inorgânica de alta resistência mecânica com teor aproximado entre 75% e 85% em peso; partículas finas que proporcionem excelente polimento e manutenção do brilho; baixa contração de polimerização; elevada resistência ao desgaste e à compressão; radiopacidade adequada; fácil manipulação; consistência que permita escultura anatômica sem escoamento; alta estabilidade de cor; cor A4 da escala Vita; compatível com sistemas adesivos fotopolimerizáveis convencionais; tempo de trabalho adequado; fotopolimerização em comprimento de onda entre 400 e 500 nm. Apresentação em seringa com no mínimo 4 g ou em compules em quantidade equivalente (massa mínima a validar pelo requisitante). Registro ou notificação vigente na ANVISA; validade mínima de 24 meses a partir da entrega e garantia de qualidade do fabricante.	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
76	4	10543/189	007.02.00234	[S] Silano odontológico, agente de união entre superfícies restauradoras à base de fibra de vidro ou cerâmica e cimentos resinosos, monocomponente ou bicomponente, que promova elevada adesão química entre o material restaurador e o cimento resinoso, de fácil aplicação clínica, secagem rápida, compatível com sistemas adesivos e cimentos resinosos, em frasco ou sistema apropriado para uso clínico (volume mínimo a definir pelo requisitante). Registro ou notificação vigente na ANVISA; validade mínima de 24 meses a partir da entrega e garantia de qualidade do fabricante.	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
77	11	10543/99	007.05.00015	[S] Tesoura íris curva, confeccionada em aço inoxidável de qualidade, medindo 11,5 cm de comprimento, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência e marca; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
78	4	10543/205	007.05.00054	[S] Pino de fibra de vidro odontológico para reforço e retenção de restaurações em dentes tratados endodonticamente, com fibras de vidro de alta resistência em matriz de resina epóxi ou similar, módulo de elasticidade semelhante ao da dentina, radiopaco, compatível com sistemas adesivos e cimentos resinosos, com superfície que favoreça a adesão ao cimento resinoso. Registro ou notificação vigente na ANVISA e garantia de qualidade do fabricante. Caixa com quantidade e sortimento de diâmetros/comprimentos a definir pelo requisitante.	CX	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
79	11	10543/64	007.06.00275	Afastador cirúrgico Minnesota.	UN	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
80	10	10543/224	007.06.00299	[S] Posicionador radiográfico infantil, kit com 6 peças: caixa para esterilização; dispositivos para as regiões de molar superior direito e inferior esquerdo, de molar superior esquerdo e inferior direito, de incisivos centrais superiores e inferiores e interproximal (bite-wing); torre posicionadora e base de silicone; autoclavável. Registro ou notificação vigente na ANVISA.	UN	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
81	9	10543/105	007.06.00330	[S] Avental descartável em falso tecido (TNT 100% polipropileno), não estéril, gramatura 50 g/m², cor branca, comprimento mínimo de 1,20 m, acabamento em overlock, manga longa, punho elástico ou em malha sanfonada, decote redondo, um par de tiras na cintura e um par no pescoço, embalado de forma a garantir a integridade do produto. Pacote com quantidade de unidades a definir pelo requisitante. Apresentar, na entrega, laudo comprovando a gramatura, catálogo ou ficha técnica e, quando aplicável, Certificado de Aprovação (CA). Validade mínima de 24 meses no ato da entrega.	PT	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
82	3	10543/61	007.06.00398	Tira diamantada serrilhada, indicada para acabamento de restaurações e slices ortodônticos e para remoção de excessos de resinas, adesivos, cimentos e amálgamas na região interproximal. Caixa com 5 unidades.	CX	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
83	6	10543/204	007.06.00412	Pasta profilática para polimento dental, 90 g, isenta de óleo, sabor menta ou tutti-frutti, indicada para remoção de manchas, detritos e placa bacteriana da superfície dental, para polimento e como parte da profilaxia profissional de cáries e doenças periodontais.	UN	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
84	3	10543/211	007.06.00414	[S] Pontas de silicone para acabamento e polimento de compósitos, flexíveis, impregnadas com óxido de alumínio, que não gerem calor excessivo e proporcionem lisura e brilho, com grau de abrasão controlado pela pressão aplicada, indicadas para resinas compostas, compômeros e restaurações cimentadas com cimentos resinosos. Embalagem com 7 pontas sortidas (chama de vela, discos e taças).	PT	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00

Item	Grupo	Req./Seq.	Código NovoServ	Descrição	Un.	Qtd.	V. unit. estimado (R\$)	V. total referência (R\$)
85	3	10543/29	007.06.00459	Disco de feltro para contra-ângulo, confeccionado em feltro de alta qualidade, diâmetro de 8 mm. Embalagem com 20 unidades, identificada com lote e data de fabricação.	CX	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
86	3	10543/123	007.06.00461	Mandril odontológico para contra-ângulo, compatível com discos de encaixe rápido tipo snap-on, com fixação segura e estável sem parafuso, em aço inoxidável, autoclavável e reutilizável. Embalagem com 1 unidade.	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
87	3	10543/124	007.06.00462	Mandril odontológico (CA) para contra-ângulo, com fixação por parafuso, em aço inoxidável, autoclavável e reutilizável, indicado para discos de lixa com orifício central. Embalagem com 1 unidade.	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
88	8	10543/159	007.06.00463	[S] Matriz seccional odontológica para restaurações em dentes posteriores, especialmente classe II, em aço inoxidável de alta qualidade, flexível e resistente, com espessura fina que permita adequada adaptação marginal e contato interproximal, formato anatômico, em diferentes tamanhos, resistente à deformação, compatível com sistema de matriz seccional — inclusive com o anel separador do Lote 13 —, autoclavável. Registro ou notificação vigente na ANVISA. Caixa com 50 unidades.	CX	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
89	11	10543/95	007.26.00337	[S] Porta-agulha Mayo-Hegar, confeccionado em aço inoxidável de qualidade, medindo 16 cm de comprimento, embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência e marca; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
90	11	10543/102	007.26.00340	[S] Tesoura Metzenbaum curva, confeccionada em aço inoxidável de qualidade, medindo 18 cm de comprimento, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência e marca; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
91	11	10543/97	007.26.00341	[S] Tesoura cirúrgica romba curva, confeccionada em aço inoxidável de qualidade, medindo 15 cm de comprimento, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência e marca; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
92	11	10543/98	007.26.00342	[S] Tesoura cirúrgica romba reta, confeccionada em aço inoxidável de qualidade, medindo 15 cm de comprimento, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência e marca; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
93	11	10543/96	007.26.00343	[S] Tesoura cirúrgica fina curva, confeccionada em aço inoxidável de qualidade, medindo 15 cm de comprimento, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência e marca; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
94	11	10543/104	007.26.00344	[S] Tesoura Spencer para retirada de pontos, confeccionada em aço inoxidável de qualidade, medindo 15 cm de comprimento, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência e marca; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
95	11	10543/101	007.26.00347	[S] Tesoura íris reta, confeccionada em aço inoxidável de qualidade, medindo 14 cm de comprimento, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência e marca; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
96	11	10543/100	007.26.00717	[S] Tesoura íris reta, ponta fina, com aproximadamente 11,5 cm.	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00

Item	Grupo	Req./Seq.	Código NovoServ	Descrição	Un.	Qtd.	V. unit. estimado (R\$)	V. total referência (R\$)
97	9	10543/212	007.26.00720	[S] Solução à base de ácido peracético, pronta para uso, para desinfecção de alto nível e esterilização de artigos críticos e semicríticos (concentração a confirmar — a requisição indica "0,009%/0,2%"), pH entre 3,0 e 7,0, não corrosiva para metais ferrosos e não ferrosos, atóxica, biodegradável e inodora; ação fungicida, bactericida, virucida e micobactericida, com eficácia comprovada contra micobactérias de crescimento rápido (inclusive Mycobacterium massiliense), conforme a regulamentação sanitária vigente; desinfecção de alto nível em até 30 minutos, conforme instrução de uso. Galão plástico de 5 litros, acompanhado de tiras reagentes em quantidade suficiente para monitorar a concentração de todo o conteúdo do galão. Não poderá apresentar irritabilidade dérmica ou ocular nem provocar corrosão. Rótulo com todos os dados de identificação, validade e registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	GL	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
98	10	10543/195	007.29.00025	Posicionador radiográfico adulto, kit com 6 peças: caixa para esterilização; dispositivos para as regiões de molar superior direito e inferior esquerdo, de molar superior esquerdo e inferior direito, de incisivos e caninos superiores e inferiores e interproximal (bite-wing); 3 dispositivos de mordida; autoclavável.	UN	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
99	12	10543/122	007.31.00003	[S] Kit acionador elétrico de torneira com pedal, 220 V, composto por: 1 pedal em plástico ABS; 1 caixa de válvula 220 V (aprox. 9,8 × 7 × 9 cm); 1 flexível de 38 cm; e 1 torneira de bancada de 15 cm de altura em aço cromado, com rosca de 1,8 cm de diâmetro; tubulação de entrada de água de 1,7 cm de diâmetro; faixa de pressão de água de 0,5 a 5 kgf/cm²; cor branca; com extensão e tomada.	KIT	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
100	12	10543/125	007.31.00004	[S] Micromotor de bancada para laboratório de prótese, 35.000 rpm, bivolt, potência de 45 W, torque máximo de 300 gf·cm (2,94 N), com caneta de 4 rolamentos blindados e sistema de vedação antipoeira, controle manual de velocidade, chave de reversão de rotação, pedal liga/desliga, proteção contra sobrecarga e adaptador para contra-ângulo (opcional). Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica no Estado de São Paulo.	UN	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
101	11	10543/120	007.32.00049	[S] Alicates ortodôntico nº 109 (De La Rosa), em aço inoxidável, encaixe americano, autoclavável, embalado individualmente.	UN	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
102	5	10543/112	007.32.00050	Conjunto endodôntico de aspiração e irrigação, composto por 1 cânula e 3 agulhas com bisel nos diâmetros de 1 mm, 1,5 mm e 2 mm.	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
103	1	10543/1	007.32.00052	[S] Agulha gengival descartável de uso único, 30G extra-curta (0,3 × 12 mm ou 0,3 × 15 mm), tribiselada e siliconizada, esterilizada por raios gama (cobalto 60), atóxica, de uso odontológico-hospitalar. Caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, número do lote e recomendações de armazenamento, se houver. Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data da entrega.	CX	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
104	4	10543/170	007.32.00057	[S] Sistema adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, de condicionamento ácido total, com primer e adesivo em frasco único, solvente à base de água e/ou álcool, com carga inorgânica, frasco com 5 a 6 g (faixa a validar), tampa tipo flip-top; constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e validade, número do lote e recomendações de armazenamento. Registro ou notificação vigente na ANVISA. Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da entrega.	UN	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
105	11	10543/72	007.32.00072	Cureta de Lucas, projetada para curetagem, remoção de cistos e desbridamento de alvéolos dentários.	UN	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
106	11	10543/65	007.32.00090	[S] Alavanca adulto tipo Apexo nº 301, de uso odontológico, cabo oco e fosco para não refletir a luz, confeccionada em aço inoxidável conforme ABNT NBR 7153-1, autoclavável, com face lisa para gravação a laser da identificação do fabricante, da nomenclatura do produto e de código que permita a rastreabilidade do lote; embalagem individual com etiqueta identificando o produto, a referência e a data de fabricação; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; registro ou notificação vigente na ANVISA.	UN	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00

Item	Grupo	Req./Seq.	Código NovoServ	Descrição	Un.	Qtd.	V. unit. estimado (R\$)	V. total referência (R\$)
107	11	10543/66	007.32.00091	[S] Alavanca adulto tipo Apexo nº 302, de uso odontológico, cabo oco e fosco para não refletir a luz, confeccionada em aço inoxidável conforme ABNT NBR 7153-1, autoclavável, com face lisa para gravação a laser da identificação do fabricante, da nomenclatura do produto e de código que permita a rastreabilidade do lote; embalagem individual com etiqueta identificando o produto, a referência e a data de fabricação; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; registro ou notificação vigente na ANVISA.	UN	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
108	11	10543/67	007.32.00092	[S] Alavanca adulto tipo Apexo nº 303, de uso odontológico, cabo oco e fosco para não refletir a luz, confeccionada em aço inoxidável conforme ABNT NBR 7153-1, autoclavável, com face lisa para gravação a laser da identificação do fabricante, da nomenclatura do produto e de código que permita a rastreabilidade do lote; embalagem individual com etiqueta identificando o produto, a referência e a data de fabricação; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; registro ou notificação vigente na ANVISA.	UN	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
109	11	10543/77	007.32.00102	[S] Fórceps adulto nº 151, confeccionado em aço inoxidável conforme ABNT NBR 7153-1, peso máximo de 220 g, passível de esterilização em meios físico-químicos, com face lisa para gravação a laser da identificação do fabricante; embalagem individual com etiqueta contendo as informações do produto; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; registro ou notificação vigente na ANVISA.	UN	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
110	11	10543/160	007.32.00103	Pinça clínica para odontologia (universal nº 317), em aço inoxidável conforme ABNT NBR 7153-1, com pino-guia, extremidade de superfície irregular, ponta ativa alinhada para boa apreensão, acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em autoclave, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	UN	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
111	2	10543/30	007.32.00104	Fresa de tungstênio minicut, tarja vermelha, nº 1512, corte cruzado fino, formato bastão, 16 mm.	UN	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
112	2	10543/31	007.32.00105	Fresa de tungstênio minicut, tarja vermelha, nº 1517, corte cruzado fino, formato pera, 14 mm.	UN	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
113	2	10543/32	007.32.00106	Fresa de tungstênio minicut, tarja vermelha, nº 1520, corte cruzado fino, formato tronco-cônico, 13 mm.	UN	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
114	11	10543/93	007.43.00769	Kit completo para sutura em aço inoxidável autoclavável, composto por: 1 estojo perfurado de 20 × 10 × 5 cm; 1 cabo para bisturi nº 3; 1 pinça anatômica dente de rato de 12 cm; 1 pinça anatômica de dissecação de 12 cm; 1 pinça hemostática Halstead mosquito curva de 12 cm; 1 porta-agulha Derf de 12 cm sem vídia; e 1 tesoura íris delicada curva de 11 cm.	KIT	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
115	13	11036/1	014.65.00021	Alavanca odontológica angulada (tipo Winter, Potts ou similar), indicada para luxação e remoção de raízes e elementos dentários em regiões de difícil acesso, em aço inoxidável de alta qualidade resistente à corrosão, acabamento polido ou acetinado, ponta ativa angulada, resistente e anatômica, haste robusta sem flexão excessiva, cabo ergonômico com superfície antiderrapante, isenta de rebarbas, deformações ou imperfeições, autoclavável a 135 °C, resistente a múltiplos ciclos de esterilização; registro ou notificação vigente na ANVISA; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
116	13	11036/2	014.65.00022	Alavanca odontológica tipo Cryer direita, indicada para remoção de restos radiculares, especialmente em região de molares, em aço inoxidável de alta qualidade resistente à corrosão, acabamento polido ou acetinado, ponta ativa angulada e resistente, projetada para aplicação de força controlada sem deformação, haste robusta sem flexão excessiva, cabo ergonômico com boa empunhadura e superfície antiderrapante, isenta de rebarbas ou defeitos, autoclavável a 135 °C, resistente a múltiplos ciclos de esterilização; registro ou notificação vigente na ANVISA; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00

Item	Grupo	Req./Seq.	Código NovoServ	Descrição	Un.	Qtd.	V. unit. estimado (R\$)	V. total referência (R\$)
117	13	11036/3	014.65.00023	Alavanca odontológica tipo Cryer esquerda, indicada para remoção de restos radiculares, especialmente em região de molares, em aço inoxidável de alta qualidade resistente à corrosão, acabamento polido ou acetinado, ponta ativa angulada e resistente, projetada para aplicação de força controlada sem deformação, haste robusta sem flexão excessiva, cabo ergonômico com boa empunhadura e superfície antiderrapante, isenta de rebarbas ou defeitos, autoclavável a 135 °C, resistente a múltiplos ciclos de esterilização; registro ou notificação vigente na ANVISA; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
118	13	11036/5	014.65.00024	[S] Anel separador para sistema de matriz seccional, para separação dentária e estabilização da matriz durante procedimentos restauradores, em material metálico de alta resistência ou liga com memória elástica, resistente à deformação, de alta durabilidade, que proporcione pressão adequada e constante, com pontas revestidas ou anatômicas, compatível com as matrizes seccionais do Lote 8, autoclavável a 135 °C e resistente a múltiplos ciclos de esterilização; registro ou notificação vigente na ANVISA.	UN	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
119	13	11036/4	014.65.00026	[S] Cureta para pulpotomia de haste longa nº 2, em aço inoxidável cirúrgico, com haste longa e delicada, resistente à corrosão e compatível com esterilização em autoclave; registro ou notificação vigente na ANVISA; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
120	13	11036/7	014.65.00027	[S] Descolador de Molt nº 9, em aço inoxidável cirúrgico, com acabamento polido, resistente à corrosão e esterilizável em autoclave; registro ou notificação vigente na ANVISA; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
121	13	11036/6	014.75.00061	Descolador de Molt 2-4 / 35-2, de dupla extremidade, indicado para descolamento e elevação de tecidos mucoperiosteais em procedimentos cirúrgicos odontológicos, em aço inoxidável cirúrgico resistente à corrosão, com cabo anatômico e acabamento polido ou acetinado, autoclavável a 135 °C, resistente a múltiplos ciclos de esterilização; registro ou notificação vigente na ANVISA; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
122	1	10543/4	021.01.00006	[S] Anestésico local injetável à base de cloridrato de lidocaína, sem vasoconstritor, na concentração de 2% (concentração a confirmar pelo requisitante), em tubetes de 1,8 mL. Caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e recomendações para armazenamento. Registro de medicamento vigente na ANVISA. Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da entrega.	CX	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
123	8	10543/147	021.01.00011	Papel carbono para registro de oclusão, bloco com 12 folhas duplas (azul e vermelha), constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	UN	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
124	2	10543/6	021.01.00046	Escova para limpeza de brocas, confeccionada em fios metálicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
125	11	10543/156	021.01.00049	Espelho bucal nº 5 com cabo, de imagem frontal de precisão, confeccionado em aço inoxidável conforme ABNT NBR 7153-1, superfície espelhada, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência.	UN	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
126	5	10543/116	021.01.00051	[S] Eugenol líquido, composto basicamente por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%; frasco com aproximadamente 20 mL, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da entrega.	FR	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
127	6	10543/133	021.01.00053	Fio dental encerado, rolo de aproximadamente 100 m, em embalagem resistente e vedada, constando externamente marca comercial, procedência e validade.	UN	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
128	10	10543/222	021.01.00054	[S] Fixador para filmes radiográficos, à base de tiosulfato de amônio (10% a 15%), solução pronta para uso, processamento manual, frasco com aproximadamente 500 mL, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da entrega.	FR	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
129	6	10543/134	021.01.00055	[S] Flúor gel acidulado (flúor fosfato acidulado a 1,23%), tixotrópico, sabores diversos, frasco com aproximadamente 200 mL, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da entrega.	FR	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00

Item	Grupo	Req./Seq.	Código NovoServ	Descrição	Un.	Qtd.	V. unit. estimado (R\$)	V. total referência (R\$)
130	2	10543/8	021.01.00152	[S] Broca carbide nº 1/2, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Encaixe (alta rotação – FG ou baixa rotação – CA) a ser confirmado pelo setor requisitante.	UN	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
131	2	10543/13	021.01.00158	[S] Broca carbide nº 245, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Encaixe (alta rotação – FG ou baixa rotação – CA) a ser confirmado pelo setor requisitante.	UN	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
132	2	10543/14	021.01.00159	[S] Broca carbide nº 3, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Encaixe (alta rotação – FG ou baixa rotação – CA) a ser confirmado pelo setor requisitante.	UN	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
133	9	10543/207	021.01.00200	[S] Protetor ocular para fotopolimerizador, em plástico cor laranja, com furo de aproximadamente 13 mm de diâmetro, compatível com fotopolimerizador Dabi Atlante de ponteira de fibra integrante do parque instalado do Município (art. 41, I, "b", da Lei nº 14.133/2021), embalado individualmente.	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
134	2	10543/7	021.01.00212	[S] Broca carbide nº 1, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Encaixe (alta rotação – FG ou baixa rotação – CA) a ser confirmado pelo setor requisitante.	UN	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
135	10	10543/223	021.01.00217	Revelador para filmes radiográficos, solução pronta para uso, processamento manual, frasco com 475 mL, constando externamente marca comercial e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da entrega.	FR	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
136	4	10543/191	021.01.00333	[S] Amálgama dental em cápsulas pré-dosadas (referência: GS-80, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade), rendimento de 2 porções por cápsula; embalagem com 50 cápsulas. Vedada a oferta de mercúrio a granel ou de amálgama não encapsulado (RDC ANVISA nº 173/2017).	UN	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
137	7	10543/130	021.02.00187	[S] Creme dental com flúor (fluoreto de sódio), com teor de flúor entre 1.000 e 1.500 ppm, tubo com 90 g, contendo em sua composição lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício e corante; embalado em caixa de papel cartão. Produto regularizado na ANVISA.	UN	3.000	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
138	1	10543/119	021.02.00204	[S] Pasta CTZ – composição: cloranfenicol 62,5 mg, tetraciclina 62,5 mg e óxido de zinco 125 mg. Frasco com 30 g. Produto regularizado junto à ANVISA (registro industrial) ou, se manipulado, fornecido por farmácia de manipulação licenciada — enquadramento a validar.	FR	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
139	10	10543/193	021.02.00205	[S] Cartela para acondicionamento, fixação e identificação de filmes radiográficos odontológicos, em papel cartão resistente, com espaços para fixação dos filmes e área para identificação do paciente e do profissional. Quantidade de cartelas por pacote a definir pelo requisitante.	PT	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
140	2	10543/225	021.02.00206	Ponta diamantada nº 1013HL, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
141	6	10543/226	021.02.00208	Dessensibilizante dental em gel a 2%, à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio, indicado para tratamento da hipersensibilidade dentinária, de uso profissional odontológico, com ação dessensibilizante neural. Validade mínima de 2 (dois) anos; registro válido na ANVISA.	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
142	8	10543/227	021.02.00209	Kit de silicone de condensação para moldagem odontológica, composto por massa densa, material fluido e catalisador, com alta estabilidade dimensional e reprodução de detalhes, indicado para moldagens de precisão. Registro ou notificação vigente na ANVISA.	KIT	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
143	7	10543/132	062.01.00195	Escova dental infantil, com capa protetora, cerdas macias, cabeça pequena e limpador de língua; embalagem individual.	UN	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
144	7	10543/131	062.02.00027	Escova dental adulto, com capa protetora, cerdas macias, cabeça pequena e limpador de língua; embalagem individual.	UN	3.000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00

Item	Grupo	Req./Seq.	Código NovoServ	Descrição	Un.	Qtd.	V. unit. estimado (R\$)	V. total referência (R\$)
145	11	10543/94	105.03.00033	Pinça Halstead mosquito, 12 cm, curva, com serrilha.	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
146	11	10543/103	105.03.00051	Tesoura de ponta fina, curva, com aproximadamente 10 cm, para curativo, confeccionada em aço inoxidável AISI 410.	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
147	11	10543/69	105.03.00061	Cabo de bisturi nº 3, em aço inoxidável.	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
148	9	10543/194	105.03.00088	Compressa de gaze hidrófila não estéril, 100% algodão, tecido tipo tela com 13 fios/cm², 8 camadas e 5 dobras, medindo 7,5 × 7,5 cm fechada e 15 × 30 cm aberta. Pacote com 500 unidades.	PT	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
149	11	10543/68	105.04.00010	Alavanca adulto tipo Seldin nº 2 (reta).	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
150	11	10543/63	105.04.00015	Alveolótomo reto, em aço inoxidável, tamanho 16 cm.	UN	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
151	11	10543/145	105.04.00022	Aplicador de hidróxido de cálcio, duplo (tipo Lite).	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
152	8	10543/142	105.04.00024	Microaplicador descartável extrafino, com haste de ponta dobrável. Frasco com 100 unidades.	FR	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
153	9	10543/106	105.04.00027	Babador odontológico descartável confeccionado em 2 camadas. Pacote com 100 unidades.	PT	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
154	2	10543/12	105.04.00030	Broca carbide multilaminada, 12 lâminas, para acabamento de amálgama, nº 7901F.	UN	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
155	2	10543/11	105.04.00031	Broca carbide multilaminada, 12 lâminas, para acabamento de amálgama, nº 7803F.	UN	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
156	2	10543/9	105.04.00032	Broca carbide de uso odontológico nº 702, curta, para alta rotação.	UN	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
157	2	10543/10	105.04.00033	Broca carbide de uso odontológico nº 702, longa, para alta rotação.	UN	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
158	10	10543/219	105.04.00041	Câmara escura portátil para revelação radiográfica, com visor transparente vermelho.	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
159	6	10543/129	105.04.00042	[S] Cariostático a 30%, frasco com 10 mL (princípio ativo e necessidade de coexistência com o item de diamino fluoreto de prata a 12% a confirmar).	FR	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
160	4	10543/110	105.04.00044	Cimento de óxido de zinco e eugenol (pó e líquido). Embalagem com 38 g de pó e 15 mL de líquido.	KIT	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
161	4	10543/111	105.04.00049	Cimento obturador provisório com flúor, frasco com 25 g.	FR	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
162	8	10543/148	105.04.00060	Cunha reflexiva sortida, caixa com 20 unidades.	CX	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
163	5	10543/113	105.04.00061	Curativo alveolar à base de Penghawar djambi, eugenol e timol, frasco com aproximadamente 10 g.	FR	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
164	5	10543/114	105.04.00062	Curativo alveolar com própolis em seringa; embalagem com 2 seringas de 3 g e 3 bicos aplicadores.	CX	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
165	5	10543/115	105.04.00063	Curativo alveolar com própolis, frasco com 10 g.	FR	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
166	9	10543/202	105.04.00065	[S] Envelope autosselante para esterilização em papel grau cirúrgico com barreira microbiana, dimensões de 150 × 250 mm (a requisição indica 15 × 250 mm — confirmar), com fita autosselante de 2,5 cm de largura. Caixa com 200 unidades.	CX	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
167	11	10543/75	105.04.00070	Escavador de dentina nº 11 1/2, em aço inoxidável, autoclavável.	UN	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
168	11	10543/149	105.04.00076	Espátula antiaderente de titânio nº 1.	UN	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
169	11	10543/150	105.04.00077	Espátula antiaderente de titânio nº 2.	UN	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
170	11	10543/151	105.04.00078	Espátula antiaderente de titânio nº 3.	UN	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
171	11	10543/154	105.04.00080	[S] Espátula plástica para ionômero de vidro, esterilizável (dimensão informada na requisição: 1,62 cm — confirmar).	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
172	11	10543/155	105.04.00081	Espátula simples nº 24F, para manipulação de produtos em geral.	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
173	5	10543/76	105.04.00085	Fio de sutura cirúrgico de seda 4-0, preto, trançado, com agulha montada CT 1/2 círculo de 1,7 cm, estéril. Caixa com 24 unidades.	CX	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
174	11	10543/78	105.04.00092	Fórceps adulto nº 16, confeccionado em aço inoxidável conforme ABNT NBR 7153-1.	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00

Item	Grupo	Req./Seq.	Código NovoServ	Descrição	Un.	Qtd.	V. unit. estimado (R\$)	V. total referência (R\$)
175	11	10543/79	105.04.00093	Fórceps adulto nº 17, confeccionado em aço inoxidável conforme ABNT NBR 7153-1.	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
176	11	10543/80	105.04.00094	Fórceps adulto nº 18L, confeccionado em aço inoxidável conforme ABNT NBR 7153-1.	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
177	11	10543/81	105.04.00095	Fórceps adulto nº 18R, confeccionado em aço inoxidável conforme ABNT NBR 7153-1.	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
178	11	10543/82	105.04.00098	Fórceps adulto nº 69, confeccionado em aço inoxidável conforme ABNT NBR 7153-1.	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
179	11	10543/84	105.04.00099	Fórceps infantil nº 01, confeccionado em aço inoxidável conforme ABNT NBR 7153-1.	UN	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
180	11	10543/85	105.04.00100	Fórceps infantil nº 150, confeccionado em aço inoxidável conforme ABNT NBR 7153-1.	UN	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
181	11	10543/86	105.04.00101	Fórceps infantil nº 151, confeccionado em aço inoxidável conforme ABNT NBR 7153-1.	UN	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
182	11	10543/87	105.04.00102	Fórceps infantil nº 17, confeccionado em aço inoxidável conforme ABNT NBR 7153-1.	UN	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
183	11	10543/88	105.04.00103	Fórceps infantil nº 18L, confeccionado em aço inoxidável conforme ABNT NBR 7153-1.	UN	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
184	11	10543/89	105.04.00104	Fórceps infantil nº 18R, confeccionado em aço inoxidável conforme ABNT NBR 7153-1.	UN	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
185	11	10543/83	105.04.00105	Fórceps infantil nº 69, confeccionado em aço inoxidável conforme ABNT NBR 7153-1.	UN	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
186	4	10543/171	105.04.00106	[S] Líquido para cimento de ionômero de vidro, frasco com 8 mL e dosador tipo conta-gotas, obrigatoriamente do mesmo fabricante e compatível com o pó do kit de ionômero de vidro de presa química deste lote.	FR	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
187	4	10543/176	105.04.00109	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável, radiopaco, de coloração semelhante à dentina, insolúvel em água; embalagem com 1 seringa de 2 g e no mínimo 3 bicos aplicadores.	CX	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
188	2	10543/36	105.04.00117	[S] Kit de pontas diamantadas para acabamento, granulação fina, para alta rotação, contendo as numerações 1112F, 1190F, 1093F, 2135F, 3118F, 3168F e 3195F, em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embaladas individualmente, constando marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	CX	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
189	5	10543/91	105.04.00119	Lâmina de bisturi nº 12D. Caixa com 100 unidades.	CX	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
190	5	10543/92	105.04.00120	Lâmina de bisturi nº 15C. Caixa com 100 unidades.	CX	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
191	2	10543/37	105.04.00134	Ponta diamantada nº 1011, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
192	2	10543/38	105.04.00135	Ponta diamantada nº 1012, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
193	2	10543/39	105.04.00136	Ponta diamantada nº 1012HL, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
194	2	10543/40	105.04.00137	Ponta diamantada nº 1013, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
195	2	10543/41	105.04.00139	Ponta diamantada nº 1014HL, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
196	2	10543/42	105.04.00140	Ponta diamantada nº 1015, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
197	2	10543/43	105.04.00141	Ponta diamantada nº 1015HL, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
198	2	10543/44	105.04.00142	Ponta diamantada nº 1016, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
199	2	10543/45	105.04.00143	Ponta diamantada nº 1016HL, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
200	2	10543/46	105.04.00144	Ponta diamantada nº 1017HL, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
201	2	10543/47	105.04.00145	Ponta diamantada nº 1032, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00

Item	Grupo	Req./Seq.	Código NovoServ	Descrição	Un.	Qtd.	V. unit. estimado (R\$)	V. total referência (R\$)
202	2	10543/48	105.04.00146	Ponta diamantada nº 1035, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
203	2	10543/49	105.04.00147	Ponta diamantada nº 1092, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
204	2	10543/50	105.04.00148	Ponta diamantada nº 1093, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
205	2	10543/51	105.04.00149	Ponta diamantada nº 3081, cônica de topo inativo, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
206	2	10543/52	105.04.00150	Ponta diamantada nº 3082, cônica de topo inativo, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
207	2	10543/53	105.04.00151	Ponta diamantada nº 3118F, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
208	2	10543/54	105.04.00152	Ponta diamantada nº 3118FF, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
209	2	10543/55	105.04.00153	Ponta diamantada nº 3168, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
210	2	10543/56	105.04.00154	Ponta diamantada nº 3168F, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
211	2	10543/57	105.04.00155	Ponta diamantada nº 3168FF, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
212	2	10543/58	105.04.00156	Ponta diamantada nº 3195F, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
213	2	10543/59	105.04.00157	Ponta diamantada nº 4102, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
214	2	10543/60	105.04.00158	Ponta diamantada nº 4103, para alta rotação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos. Embalagem unitária.	UN	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
215	3	10543/35	105.04.00159	[S] Pontas para polimento de restaurações, kit com 7 unidades: 2 discos, 2 taças e 3 chamas de vela.	KIT	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
216	3	10543/163	105.04.00167	Porta-tira de lixa em latão cromado.	UN	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
217	10	10543/208	105.04.00172	Recipientes para soluções de processamento radiográfico periapical, formato em "Y". Kit com 3 unidades.	KIT	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
218	11	10543/210	105.04.00184	Sindesmótomo duplo, em aço inoxidável, autoclavável.	UN	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
219	3	10543/168	105.04.00193	[S] Tira de aço abrasiva para amálgama, largura de 2,5 mm, comprimento de 15 cm, granulação média. Envelope com 12 unidades.	EV	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
220	3	10543/169	105.04.00195	[S] Tira de aço abrasiva para amálgama, largura de 6 mm, comprimento de 15 cm, granulação média. Envelope com 12 unidades.	EV	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
221	5	10543/117	105.04.00196	[S] Lima endodôntica tipo Flexofile nº 15-40, 1ª série, 21 mm, autoclavável, em conformidade com a norma ISO 3630-1. Blisters/caixa com 6 unidades.	CX	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
222	5	10543/118	105.04.00197	Lima endodôntica tipo Hedstroem nº 15-40, 1ª série, 25 mm. Caixa com 6 unidades.	CX	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
223	6	10543/137	105.04.00200	Verniz de fluoreto de sódio a 5%, frasco com 10 mL.	FR	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
224	11	10543/138	105.04.00201	[S] Abridor de boca, tamanho infantil.	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
225	11	10543/62	105.04.00213	Alveolótomo curvo.	UN	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
226	11	10543/146	105.04.00222-1	Cabo para espelho bucal em aço inoxidável, 13 cm, autoclavável. Embalagem com 1 unidade.	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
227	11	10543/73	105.04.00229	Cureta McCall nº 13-14, em aço inoxidável, com cabo oco.	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00

Item	Grupo	Req./Seq.	Código NovoServ	Descrição	Un.	Qtd.	V. unit. estimado (R\$)	V. total referência (R\$)
228	11	10543/74	105.04.00230	Cureta McCall nº 17-18, em aço inoxidável, com cabo oco.	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
229	5	10543/200	105.04.00266	Formocresol, frasco com 10 mL.	FR	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
230	4	10543/173	105.04.00269	Cimento de ionômero de vidro de presa química (pó e líquido); embalagem contendo 1 frasco de pó com 10 g, 1 frasco de líquido com 8 mL, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação.	KIT	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
231	11	10543/153	105.04.00279	Espátula nº 36 em aço inoxidável, para manipulação de materiais odontológicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial.	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
232	4	10543/175	105.04.00286	Condicionador ácido fosfórico a 37% para esmalte e dentina; pacote com 3 seringas de 3 mL e 3 ponteiros; rótulo com número de lote, data de fabricação, validade e procedência.	PT	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
233	9	10543/126	105.04.00292	Óleo lubrificante em spray para peças de mão de alta e baixa rotação, óleo mineral de baixa viscosidade, que previna a oxidação decorrente da umidade do ar e lubrifique, limpe e proteja as peças de mão; isento de CFC; produto único para alta e baixa rotação; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega.	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
234	1	10543/2	105.04.00293	[S] Agulha gengival descartável de uso único, 30G curta (0,3 × 21 mm), tribiselada e siliconizada, esterilizada por raios gama (cobalto 60), atóxica, de uso odonto-médico-hospitalar. Caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, número do lote e recomendações de armazenamento, se houver. Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data da entrega.	CX	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 348.180,00